



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração n.º 008/2025
Processo Administrativo n.º 2025-5Z8SV

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, E O INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL, TENDO POR OBJETO EXECUTAR E GERIR O CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 714 - Ed. RS Trade Tower, 3º e 4º Andares, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Sra. NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO, e o INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.786.661/0001-33, com sede na Avenida Espírito Santo, n.º 53, Sala 201, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP 29135-508, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 075.xxx.xxx-50, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo n.º 2025-5Z8SV e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 004/2025, tem por objeto executar e gerir o Centro de Referência das Juventudes no Município de Linhares/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 - O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único, da Lei n.º 13.019/2014;

1.1.2 - Integram o presente Termo, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;

e) acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução da parceira, assegurando o alcance do objeto do Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- h) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- i) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- j) exercer a fiscalização da parceria por meio do Gestor, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que verificarão o cumprimento das metas e as obrigações pactuadas e apontarão as incongruências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela OSC parceira;
- k) realizar pesquisa de satisfação do público beneficiário do objeto executado com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem a possibilidade de melhorias nas ações desenvolvidas pela OSC parceira, a contribuição com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas;
- l) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- m) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- n) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- o) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- p) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- q) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) iniciar a execução do objeto pactuado conforme prazo estabelecido neste Termo de Colaboração;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

- b) manter escrituração contábil regular;
- c) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) cumprir o pagamento de seus funcionários em dia, independente do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- j) arcar com prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- k) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outras que a OSC considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

- m) facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;
- n) cumprir em sua integralidade as exigências do Edital de Chamamento Público;
- o) comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;
- p) informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração, no período entre a apresentação da documentação da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria;
- q) responsabilizar-se por todos os serviços contemplados na planilha da parceria, independente de subcontratação ou execução direta, dispondo de um responsável técnico com experiência comprovada em tempo integral, atuando na supervisão dos serviços da parceria;
- r) manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público, durante toda a execução da parceria;
- s) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto na Seção V, da Lei nº 13.019/2014;
- t) participar na elaboração ou opinar sobre o conteúdo do questionário de satisfação do público beneficiário que será aplicado pela SEDH.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 2.668.994,98 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 2.668.994,98 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ, UG 480101 - SEDH, Gestão 000001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 335041 - R\$ 2.668.994,98

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 17/03/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) Gestor(a) da Parceria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n.º 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei n.º 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

18.1 - O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco¹ qualquer ato suspeito de constituir Prática Proibida sobre o qual tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção ou durante a negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas; e (vi) apropriação indébita. O Banco estabelece mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. As denúncias devem ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabelece procedimentos de sanções para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. Para o cumprimento desta política:

- (a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:
- (i) Uma “*prática corrupta*” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (ii) Uma “*prática fraudulenta*” é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
 - (iii) Uma “*prática coercitiva*” consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) Uma “*prática colusiva*” é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

¹ Informações sobre a apresentação de denúncias de Práticas Proibidas, as regras aplicáveis à investigação e ao processo de sanções e o acordo que regula o reconhecimento mútuo de sanções entre as instituições financeiras internacionais estão disponíveis no site do Banco (www.iadb.org/integrity)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir uma investigação do Grupo BID;

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(iii) todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no item 18.1 (f) e ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) A “apropriação indébita” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato de serviços de consultoria financiados pelo Banco.

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Órgão Executor ou Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida.

(iii) Declarar a aquisição inelegível e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação destinada a um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(iv) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo na forma de uma carta formal de censura de seu comportamento.

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) receber um contrato ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor de serviços designado² de uma empresa elegível que esteja recebendo um contrato financiado pelo Banco.

(vi) Submeter a questão às autoridades judiciais apropriada.

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima mencionadas.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) do item 18.1 (b) se aplicarão também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) Qualquer medida tomada pelo Banco segundo as disposições acima mencionadas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma violação das normas de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco requer a inclusão na SP e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco de uma disposição exigindo que os consultores, seus requerentes, licitantes, empreiteiros, representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os consultores e seus representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os

² Considera-se um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor de serviços designado (diferentes nomes são usados, dependendo dos documentos de licitação) aquele que foi (i) incluído pelo licitante em seu pedido de pré-qualificação ou oferta porque proporciona experiência e know-how específicos e essenciais que permitem que o licitante cumpra os requisitos de qualificação para a licitação, ou (ii) designado pelo Mutuário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição que obrigue os consultores e seus representantes, funcionários, subconsultores, subempreiteiros, provedores de serviços ou fornecedores a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar que os empregados ou representantes dos consultores que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o consultor, seu representante, funcionário, subempreiteiro, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor deixe de cooperar ou cumprir o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o consultor, seu representante, funcionário, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, de acordo com o parágrafo 3.15 no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do item 18.2, relativas às sanções e Práticas Proibidas, sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e/ou consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens ou prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

18.2 - Além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados do Banco, o Mutuário pode, com a concordância específica do Banco, introduzir na SP para contratos financiados pelo Banco a exigência de que o consultor inclua na proposta o compromisso de observar, na licitação e execução de um contrato, as leis e sistema de sanções do país contra práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de um organismo multilateral ou bilateral de desenvolvimento ou organização internacional, atuando como



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

cofinanciador, conforme o caso, listadas na SP³. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do país mutuário, desde que as disposições que governam esse compromisso sejam satisfatórias para o Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MANUTENÇÃO DE REGISTROS, DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AO BID

19.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter todos os documentos e registros referentes à execução do objeto por um período de 07 (sete) anos após a extinção do contrato.

19.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica obrigada a:

- a) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do Termo de Colaboração e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco;
- b) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e
- c) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiros, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionários se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor, ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

³ Por exemplo, tal compromisso pode ser assim redigido: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral ou bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

20.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

RICARDO DA SILVA
Presidente
Instituto Ellos de Inclusão Social



PLANO DE TRABALHO
Centro de Referência das Juventudes Linhares

Viana-ES, 2025

APRESENTAÇÃO

O Instituto Ellos de Inclusão Social, com o compromisso na promoção da qualidade de vida das juventudes capixabas e o reconhecimento da relevância dos Centros de Referência das Juventudes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, respeitosamente, apresenta este **Plano de Trabalho**, em atenção a homologação do resultado definitivo do Chamamento Público CEL/UGP/SEDH 004/2025, que tem como objeto a gestão e execução do **Centro de Referência das Juventudes Linhares**, o qual logrou êxito o Instituto Ellos de Inclusão Social, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 07 de agosto de 2025.

DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 – Da Organização da Sociedade Civil (OSC)			
Razão Social da OSC: Instituto Ellos de Inclusão Social		C.N.P.J: 07.786.661/0001-33	
Endereço: Avenida Espírito Santo, 53, sala 201, Marcilio de Noronha			
Cidade: Viana	U.F. ES	C.E.P. 29.130-010	Estado: Espírito Santo
DDD/Telefone: 27 98880 – 7573		Celular: 27 98880 - 7573	
Rede Social: @institutoellos (instagram)			
E-mail: institutoellos@gmail.com			
1.2 Dados Bancários			
Conta Corrente 4032213-3	Banco Banestes	Agência 208	Praça de Pagamento Itaparica – Vila Velha
1.3 Dados do Representante Legal da OSC			
Nome Completo: Ricardo da Silva			
Nº. CPF 075.XX.047-XX		Nº. RG/Órgão Expedidor 1.XXX.XXX-ES	
Endereço: Rua Eugênio Ramos, 751/ 502. Jardim da Penha			
Cidade: Vitória	C.E.P. : 29.060-130		Estado: ES
E-mail: ricardoprioridades@gmail.com	DDD/Telefone		Celular: 27 988807573
Cargo: Diretor Presidente	Eleito em: 10/06/2023	Vencimento do Mandato: 10/06/2026	

2 APRESENTAÇÃO DA OSC

O Instituto Ellos de Inclusão Social dedica-se, há 20 (vinte) anos, a projetos e políticas de inclusão social e garantia de direitos humanos por meio da educação, da assistência social e qualificação profissional, atendendo também a área das juventudes. Conforme assumido em seu Estatuto Social, o Instituto Ellos preza pelos princípios da Cidadania Plena e dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, como eixo da defesa da vida e dos direitos humanos universais. Entre seus projetos desenvolvidos, destacam-se ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens¹ - (ProJovem), consolidado como referência nacional de política de juventude, nos municípios de Guaçuí, Iúna, Castelo, Viana e Vila Velha, todos no Estado do Espírito Santo. Desenvolveu ainda o Programa Capixaba de Qualificação do Trabalhador, da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SE-TADES); na qualificação profissional dos beneficiários do projeto Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, a partir da Caixa Econômica Federal e outras qualificações de mesma natureza nas prefeituras de Pinheiros, Pancas, Vila Velha e Brejetuba no Estado do Espírito Santo. Ao todo, neste último biênio, foram qualificados cerca de 7.000 (sete mil) jovens e adultos. Além dos projetos supracitados, o Instituto executa a acessibilidade em Libras na Câmara Municipal de Vereadores de Vitória e, também, atua na promoção do acesso à cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo (SECULT), firmado através de Termo de Colaboração 009/2024, executando o Projeto Cultura em Toda Parte que leva atividades culturais para diversas regiões do estado, ampliando a democratização do acesso à arte e ao conhecimento, em 07 (sete) municípios capixabas, Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Anchieta, Dorcas do Rio Preto, Rio Novo do Sul, Itapemirim, São José de Calçado.

É desde 2021, que o Instituto Ellos, após ampla seleção pública, desenvolve exitosa parceria através de termo de colaboração com a Secretaria de Estado de Direitos

¹ “A política nacional de juventude apresentou nova configuração a partir de 2004 com a formação do Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude composto por 19 ministérios e coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República Federativa do Brasil. Como resultado do Grupo de Trabalho, por meio da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, o governo federal brasileiro constituiu a Secretaria Nacional da Juventude, ligada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência da República, instituiu o Conselho Nacional de Juventude e lançou o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem”, p.8. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/pro_jovem.pdf. Acesso em abril de 2025.

Humanos, na implantação e gestão dos Centros de Referência das Juventudes em Cachoeiro de Itapemirim e São Torquato, em Vila Velha, através dos termos de colaboração 007/2021 e 010/2022, respectivamente, contribuindo ativamente para o alcance dos resultados no maior investimento em política de juventude do país, referência internacional, através do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento Social (BID). Os resultados dessa parceria, da qual destacamos, pelo objeto deste plano, alcançaram no ano de 2024 mais de 19.492 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois) atendimentos realizados através dos CRJs São Torquato e Cachoeiro.

Através dessa parceria realizada com o Instituto Ellos, para além do espaço físico do CRJ, foram desenvolvidas atividades itinerantes nos bairros de abrangência do CRJs São Torquato e Cachoeiro, ampliando a mobilização e circulação dos serviços. O número de atendimentos superou a estimativa bem como a demanda por mais serviços, fato que culminou na inauguração, em abril de 2024, da primeira unidade de extensão dos CRJs, o Núcleo de Atendimento Zumbi, do CRJ Cachoeiro de Itapemirim, espaço físico montado e equipado para oferecer atividades, especialmente, de capacitação profissional para as juventudes em uma localidade mais distante da sede da unidade principal do CRJ Cachoeiro, tornando-se uma referência pioneira na SEDH como possibilidade para os outros CRJs. Com essa expertise e compromisso com a política pública de juventudes que o Instituto Ellos passa a apresentar o presente plano de trabalho para execução do CRJ Linhares, localizado no norte do Espírito Santo.

3 OBJETO DA PARCERIA

3.1 OBJETO DA PARCERIA
Executar e gerir o Centro de Referência das Juventudes no Município de Linhares/ES
3.2 OBJETIVO GERAL
Firmar parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para Executar e Gerir 01 (um) Centro de Referência das Juventudes Linhares, a fim de melhorar as oportunidades de vida e trabalho com 6.840 atendimento a jovens com idade de 15 e 24 anos, considerando o período de 18 meses.
3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes no território do projeto; Melhorar a qualidade de vida das juventudes; Fomentar a participação social e gestão participativa; Promover o acesso à inclusão social e produtiva de jovens, conforme preconiza o Estatuto da Juventude; Atuar como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes; Desenvolver serviços que ainda não são realizados pela rede local, pautados nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo de Parcerias.
3.4 JUSTIFICATIVA
As juventudes representam $\frac{1}{4}$ da população brasileira, quase 50 milhões de pessoas nessa faixa etária, segundo o Atlas das Juventudes ² (2021). No Espírito Santo, esse quantitativo representa cerca de 27% dos capixabas ³ (IJSN, 2020). Ao mesmo tempo

² Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br>. Acesso em abril de 2025.

³ Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br>. Acesso em abril de 2025.

em que há esse aumento exponencial, como um marcador demográfico significativo no país, existe um paradoxo. Esse mesmo grupo da população é atravessada por índices elevados de violência e vulnerabilidades sociais, reduzindo sua expectativa de vida e desenvolvimento humano. As respostas à explicação desse fenômeno têm um marcador racial e social evidente, negros e negras são mais da metade das juventudes no país (Atlas das Juventudes, 2021), sendo as principais vítimas de violência. No Brasil, a cada cem jovens entre 15 a 29 anos, 34 foram vítimas de homicídio. Do total de todas as mortes violentas no país, 49,2% são de jovens. Segundo o Atlas da Violência (2022, p.22⁴), “Foram 22.864 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, uma média de 62 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2012-2022), foram 321.466 jovens vítimas da violência letal no Brasil. Quando analisamos os dados a partir da perspectiva racial das vítimas, os números são ainda mais preocupantes: enquanto a taxa de homicídios para negros (pretos e pardos) foi de 89%, a de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 11%, o que confirma que um jovem negro tem maiores chances de ser vítima de homicídio no Estado do Espírito Santo.

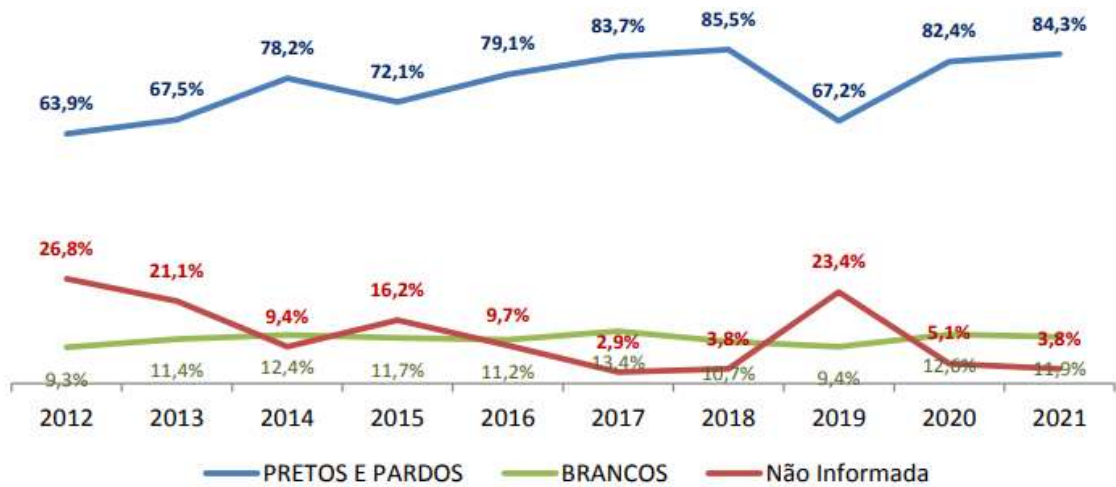
O estudo “**A cor dos homicídios no Espírito Santo**”⁵, publicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do Observatório Estadual de Segurança Pública, revela dados significativos sobre a violência letal que acomete a população negra e jovem no Espírito Santo. O documento identifica que mais de 62% da população capixaba é negra, considerando pardos e pretos, e os homicídios contra essa população alcançam mais de 84%, e esses números podem ser ainda maiores, se considerar a os casos não identificados da cor da pele⁶. “Apesar da redução em números absolutos nos últimos dez anos, passando de 1.061 registros em 2012 para 894 registros em 2021, a proporção de vítimas pretas e pardas no total de homicídios aumentou. Em 2012, 63,9% das vítimas de homicídios eram pretas ou pardas, em 2021 essa proporção aumentou para 84,3%” (2021, p.5).

⁴ Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>. Acesso em abril de 2025.

⁵ Disponível em: https://planejamento.es.gov.br/publicacoes_estado_presente. Acesso em maio de 2025.

⁶ Importa ressaltar, o estudo identifica que, embora através do investimento em políticas de proteção e promoção de vida tenham reduzido índices de homicídios nos anos 2010 a 2021, a proporção de vítimas de pele preta aumentou. O documento avalia que muitos casos eram subnotificados com a identificação da cor, o que passou a ter um investimento maior na qualidade técnica das informações.

Figura 1. Vítima de homicídios por cor da pele no Espírito Santo



Fonte: A cor dos homicídios no Espírito Santo. Observatório de Segurança Pública do ES, 2021.

Conforme indicado na Figura 1, a população negra possui um *alvo letal*, demarcado pela cor da pele, que acaba por reduzir a expectativa de vida, sobretudo das juventudes. O estudo revela esse agravante ao analisar por faixa etária os índices de homicídio dessa população, em que jovens negros de 15 a 24 anos representam 31% dos homicídios, com aponta a Figura 2, a seguir.

Figura 2. Concentração de homicídios por faixa etária no Espírito Santo



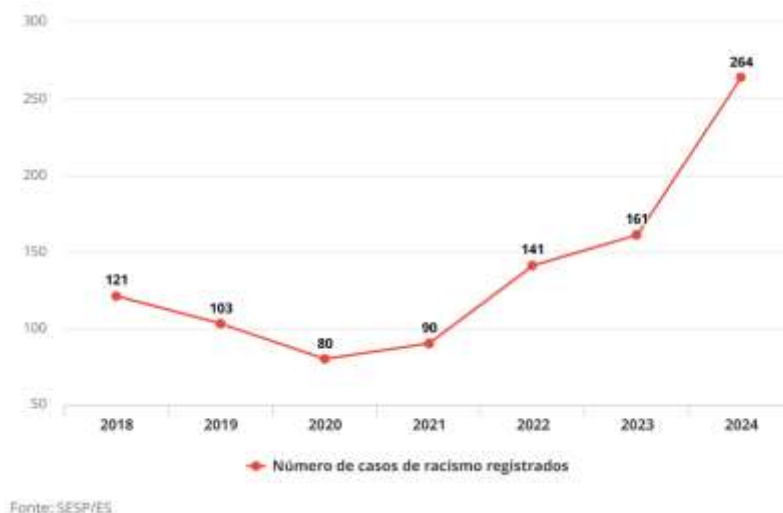
Fonte: A cor dos homicídios no Espírito Santo. Observatório de Segurança Pública do ES, 2021.

Ao apresentarmos esses dados, chamamos atenção que há que se considerar que, embora estejam no mesmo grupo etário, as juventudes são plurais e diversas,

vivenciando realidades distintas que perpassam seus territórios, modos de vida e existência. São dados que não podem ser desconsiderados. Para se pensar em possibilidades e oportunidades para as juventudes é necessário compreender e entender essa diversidade, suas vulnerabilidades e potenciais, considerando o marcador racial que impõe a urgência de investimento prioritário nas juventudes negras. Ressalta-se que o Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) responsável pela pesquisa do Atlas da Violência 2024 conclui pela importância da “possibilidade de protagonismo da educação nas políticas públicas que busquem mitigar a desigualdade racial, assim como a necessidade de atuação em diferentes áreas, como saúde, cultura e segurança, considerando o impacto do racismo na vida de pessoas negras” (Atlas da Violência, 2024, p.56).

Dados ainda mais recentes, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, publicados no mês de junho de 2025, no maior veículo de mídia jornalística do Brasil⁷, revelam que, os números de casos de racismo mais que dobraram nos últimos sete anos. Comparado a 2018, o crescimento foi de 118%. Os maiores registros são na região da Grande Vitória, seguido da região Norte do Estado, aonde está localizado o CRJ Linhares.

Figura 3. Registros de casos de racismo no Espírito Santo (2018 – 2024)



⁷ Disponível em : <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2025/06/07/casos-de-racismo-mais-do-que-dobram-no-es-racismo-mata-e-destroi-sonhos-diz-vitima.ghtml>. Acesso em junho de 2025.

Fonte: G1 – Espírito Santo, 07 de junho de 2025/ Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O racismo enquanto sistema estrutural, precisa e deve ser combatido como um compromisso coletivo, envolvendo os diversos atores da sociedade, poder público, setores privados, religiosos, culturais e todos espaço de deliberação e formulação de políticas públicas. A questão racial precisa ser tratada como eixo central da discussão da desigualdade social que atravessa o nosso país e nosso Estado, considerando que as marcas deixadas pelo racismo afetam a dignidade humana, a saúde, as possibilidades de vida, o acesso ao mercado de trabalho, à educação, e a permanência do bem mais essencial à existência: a vida. Acreditamos, enquanto Instituto Ellos de Inclusão Social que o combate ao racismo é um dever e compromisso de todas e todos nós, reafirmando, como defende a filósofa Ângela Davis, numa sociedade racista, “não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”. Assim, políticas em defesa da vida, como o CRJ, do qual temos a honra de gerir e executar duas unidades, são compromissos de práticas antirracistas, assumidas pelo poder público do Estado do Espírito Santo em conjunto com a sociedade.

É a partir dessa premissa, que o Programa Estado Presente em Defesa da Vida, do Governo do Estado do Espírito Santo, tornou-se uma referência nacional e internacional em proteção e promoção de vida a partir da compreensão que a violência precisa ser entendida como fator multicausal, para além da segurança pública, investindo no eixo social de prevenção das violências sofridas e cometidas por jovens de 15 a 24 anos, prioritariamente negros, investindo na melhoria da qualidade de vida e de trabalho dessa população, através da implantação de 14 (quatorze) Centros de Referência das Juventudes (CRJs), em dez municípios, aonde estão mapeados maiores índices de violência contra jovens. Os resultados dos CRJs tornaram-se referência e foram validados através de pesquisa de avaliação e monitoramento do Instituto Jones dos Santos Neves⁸ com mais de 90% de aprovação, mais do que isso, as conquistas das juventudes foram destaque em diversas mídias de repercussão estadual e nacional, reconhecidos por órgãos das três esferas de governo, de empresas parceiras e da sociedade capixabas. Alcançando uma escala progressiva de atendimento desde

⁸ Disponível em:

<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/RelatorioFinalCRJ.pdf>. Acesso em abril de 2025.

sua implantação, de 60 mil no ano de 2022, 90 mil em 2023 e 140 mil atendimentos no ano de 2024⁹.

O objetivo do eixo social do Programa Estado Presente, na redução da violência das juventudes passa a ser alcançado em resultados reais com a implantação dos CRJs. No ano de 2024 o Estado do Espírito Santo alcançou o menor índice de mortes violentas em 28 (vinte e oito) anos¹⁰, um investimento tanto na segurança pública quanto na prevenção da violência, através do compromisso com a promoção de vida e a garantia de direitos de jovens de 15 a 24 anos.

Ao considerar as dimensões territoriais, diversidades das juventudes e uma gestão participativa, o Estado buscou suprir a falta de serviços específicos para as juventudes, seguindo metodologia baseada no Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013). Dados ainda mais recentes divulgados pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), através de estudo realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves, o *Sumário de Informações Criminais de 2024*¹¹, aponta que houve redução no número de crimes letais contra população jovem de 15 a 24 anos, especialmente do sexo masculino.

Figura 4. Crimes letais intencionais: por gênero e faixa etária



Fonte: infográfico gerado pelo IJSN, Sumário de Informações Criminais de 2024.

⁹ Dados disponíveis em: <https://juventudes.es.gov.br/Not%C3%ADcia/jovens-dos-crjs-aprovados-no-ensino-superior-e-tecnico-sao-recebidos-no-palacio-anchieta>. Acesso em abril de 2025.

¹⁰ Disponível em: <https://www.es.gov.br/Noticia/espírito-santo-termina-2024-com-menos-de-900-homicídios-pela-primeira-vez-em-28-anos>. Acesso em abril de 2025.

¹¹ Disponível em:

<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/Sum%C3%A1rio%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20Criminais%202024.pdf>. Acesso em maio de 2025.

A Figura 4 apresenta que, no ano de 2024, houve um decréscimo da taxa de crimes letais intencionais na população jovem, com uma redução de -15,1 pontos por cem mil habitantes (ppcm) em relação ao ano de 2023. O índice aumentou 0,4 ppcm no público feminino e reduziu em 7,6 ppcm no masculino, em relação ao ano anterior. Acreditamos que toda vida humana importa, enquanto houver índices, o investimento precisa continuar sendo aplicado, garantindo políticas de promoção de vida das juventudes.

Além de dados elevados de mortes violentas, as juventudes enfrentam diversas outras formas de violação, como LGBTIfobia, racismo, discriminação de gênero e capacitismo, falta de acesso a saúde e assistência social, desafios abordados nos CRJs de forma preventiva e articulada com a rede de proteção social. Sem esse suporte, a exclusão pode levar a consequências graves, reforçando a importância de uma equipe técnica especializada.

Os CRJs são espaços multifuncionais que oferecem acolhimento, formação e protagonismo juvenil, promovendo ações voltadas para cultura, esporte, lazer, qualificação profissional e acesso a serviços essenciais. A proposta se fundamenta na criação de territórios seguros para as juventudes, onde políticas públicas possam ser implementadas de forma integrada, garantindo atendimento especializado para aqueles em situação de vulnerabilidade social e risco. Além disso, a estrutura dos CRJs permite a participação ativa dos jovens na construção e gestão das atividades, fomentando o sentimento de pertencimento e incentivando a formação de novas lideranças. Dessa forma, a iniciativa não apenas oferece suporte imediato, mas também estimula o desenvolvimento de longo prazo, promovendo uma geração mais preparada e engajada com as transformações sociais. Assim a garantia de direitos e promoção de vida, inclui possibilitar espaços seguros e que gerem possibilidades reais de desenvolvimento para as juventudes, impactando suas famílias e comunidades.

Contribuindo com o sucesso que são os CRJs, o Instituto Ellos de Inclusão Social, há três anos, cumpre a honrosa missão desde a implantação à gestão dos Centros de Referência das Juventudes Cachoeiro de Itapemirim e São Torquato, por meio de parceria estabelecida com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, após êxito em ampla seleção pública. Os alcances nesses territórios se revelam no compromisso

assumido na parceria do instituto com o governo do Estado na promoção da qualidade de vida e de trabalho das juventudes atendidas, colaborando para a garantia de direitos preconizados no Estatuto da Juventude e no fortalecimento comunitário e de suas famílias. Para esse alcance, o Instituto Ellos buscou equipe capacitada e qualificada para escutar e ser sensível à realidade do território e as demandas das juventudes, orientando-se em mapear tanto as vulnerabilidades existentes, mas, sobretudo, as potencialidades que já existiam nos territórios e que necessitavam de oportunidade e possibilidade de desenvolvimento através do investimento público. Orientado pela metodologia de trabalho dos CRJs, o Instituto promoveu espaços de diagnóstico local para oferta das oficinas culturais, esportivas e de capacitação profissional, implantação de duas unidades de Laboratório de Potencialidades Capixabas em cada um dos dois CRJs, para além da meta inicial proposta. Fomentou ainda, a participação social e política através dos Circuitos Formativos em Direitos Humanos e vivências extraterritoriais, acolhimento e defesa das diversidades sexuais, de gênero, raciais, deficiência e outras, promovendo espaços ativos e de representatividade, bem como o fomento à participação nas Conferências Municipais e Estaduais de Juventude e debates com coletivos juvenis locais acerca dos CRJs como espaço garantidor da política de juventude.

A compreensão multicausal da violência sofrida prioritariamente por essa juventude negra perpassa que as atividades desenvolvam-se compreendendo também fatores de acesso à educação, cultura, lazer, habitação, saúde, alimentação, segurança, promoção e geração de renda, por esta razão, o Instituto Ellos assumiu o compromisso na gestão dos dois CRJs de uma atuação transversal e articulada com a rede de proteção social municipal e estadual, a fim de que sejam garantidos os encaminhamentos e acesso das juventudes às garantias e benefícios sociais, bem como o atendimento qualificado e humanizado, para que os seus direitos não sejam violados. Compreendemos também que o espaço dos CRJs fossem ambientes acolhedores, bem equipados, dinâmicos, e que pudessem possibilitar a construção de novas vivências, o que se tornou realidade, através da validação pelas próprias juventudes atendidas, seja por meio dos instrumentos de avaliação das atividades, visitas semanais da gestão do instituto, acompanhamento da SEDH, atuação dos Grupos Gestores Locais compostos por pessoas do território e a participação das comunidades e famílias que

abraçaram os resultados alcançados por suas juventudes, nas mostras culturais, de profissões e eventos realizados.

Neste sentido, os jovens podem e devem contribuir decisivamente para dinamizar a sociedade e propor soluções para os seus principais problemas. Sua possibilidade de participação, no entanto, depende, em grande parte, da existência de espaços sociais, onde eles possam desenvolver ações e projetos vivenciando e experienciando a participação, a auto-organização e a autonomia. Esse protagonismo é indispensável no processo de socialização, do exercício da cidadania e de produção de direitos humanos. Fortalecer a cidadania é lutar a favor da equidade social, do respeito às diferenças, em defesa da igualdade de acesso aos bens coletivos.

A socióloga negra Lélia Gonzalez¹², em sua análise sobre o racismo no Brasil, afirmou que a exclusão se faz também por uma divisão racial do trabalho, marginalizando a população negra à falta de trabalho e geração de renda ou à sua precarização, em subempregos, informalidade, jornadas excessivas, precariedade de conduções. Essas também são formas de operacionalização do racismo. O desemprego e os estigmas sofridos devido à raça e à origem são alguns dos fatores responsáveis pela exclusão de jovens, e o trabalho é uma referência estratégica para o resgate da cidadania e da autoestima. Mas não passa só pela inserção no importante mundo do trabalho, mas participar igualmente da sociedade independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos.

É neste sentido, que o Instituto Ellos apostou na ampliação do alcance, dentro da metodologia aplicada pelo CRJ, do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso, para além do fomento de parcerias de encaminhamento das juventudes ao mercado de trabalho, mas, também, no investimento em cursos, workshops e eventos, visando a capacitação de jovens ao ambiente profissional, promovendo troca de experiências e o networking com parceiros e profissionais. As atividades permitiram que as juventudes compartilhassem ideias e seus conhecimentos, além de terem acesso a recursos e

¹² GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

ferramentas para aprimorar suas competências. Além destas, o Instituto Ellos desenvolveu parcerias firmadas com instituições de ensino e qualificação, para Mostras de Profissões, além de desenvolver o primeiro ciclo de execução do Programa de Empregabilidade e Qualificação Profissional para Jovens Capixabas, o EmpregaJUV, em parceria com o SENAC, SESC e Fecomércio, possibilitando formação qualificada para as juventudes atendidas.

Atender o objetivo de promoção da qualidade de vida e de trabalho das juventudes exige também que se perceba àquelas mais vulnerabilizadas, que estão em privação de liberdade, também público prioritário dos CRJs, em medidas socioeducativas e cumprimento de penas. Romper o ciclo de violência para que novas possibilidades de vida sejam reconstruídas, reduzindo o índice de crimes e atos infracionais cometidos e sofridos, através de oportunidades de qualificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e construção de Plano de Possibilidade de Vida. Resultado alcançado através de parcerias realizadas pelos CRJs, por meio do instituto Ellos, por exemplo, com a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC Feminina - CRS Masculino de Cachoeiro de Itapemirim, formando jovens em cumprimento de pena, nos cursos de barbearia, no ano de 2024, possibilitando a conquista de uma nova profissão e geração de renda quando ao término da internação, bem como o desenvolvimento da oficina de escrita criativa que deu origem a publicação do livro "Filosofando com a massa carcerária", produzido através da história de vida dessas juventudes. Os atendimentos também foram realizados através da parceria com o Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASSES), no recebimento de egressos e atendimento direto na Casa de Semiliberdade de Vila Velha, com o CRJ São Torquato, através de oficinas esportivas, e nas Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS - Sul) e Unidade de Internação Provisória (UNIP - Sul), com mais de cinquenta atendimentos só no ano de 2024, em oficinas culturais, esportivas e profissionalizantes, através do CRJ Cachoeiro, atuações que contribuíram no reconhecimento do IASSES, no ano de 2025, ao trabalho desenvolvido pela SEDH, também por meio dos CRJs.

É com essa expertise validada pela sua trajetória exitosa na promoção de direitos para as juventudes, em especial, na execução de dois Centros de Referência das Juventudes, que o Instituto Ellos de Inclusão Social reconhece a importância do chamamento público para a gestão da execução do CRJ Linhares, a fim de que seja dada

continuidade aos trabalhos desenvolvidos e resultados conquistados, bem como a garantia da qualidade e excelência dos serviços prestados, considerada a sua dimensão territorial, assumindo o compromisso nesse pleito de gerir com responsabilidade e participação a promoção de vida das juventudes atendidas do CRJ Linhares

3.5 - PÚBLICO

O público beneficiário do CRJ Linhares contempla, de modo geral, jovens em toda a sua diversidade, entre 15 e 24 anos, moradores da região de implantação do centro, nas áreas de abrangência do Programa Estado Presente. A diversidade que compõe as juventudes destes territórios, atentando-se às questões de gênero, diversidade sexual, raciais, étnicas, de deficiências, de situação de rua, de jovens com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e de egressos e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas ou do sistema prisional também devem ser contempladas. Prioritariamente, são atendidos jovens homens, negros, entre 15 e 24 anos, moradores da região de implantação do centro e que não estão acessando serviços da rede (escola, assistência, saúde), estão em condição de evasão escolar, ou que passaram pelo sistema socioeducativo, ou que sejam egressos do sistema prisional, ou mesmo jovens que passaram por situações diversas de violação de direitos.

A estimativa é de 380 atendimentos mensais às juventudes, perfazendo total de 6.840 atendimentos realizados às juventudes em 18 meses de parceria. Podendo beneficiar indiretamente suas famílias e comunidades, a partir da melhoria da qualidade de vida alcançada por meio dos serviços ofertados pelo CRJ.

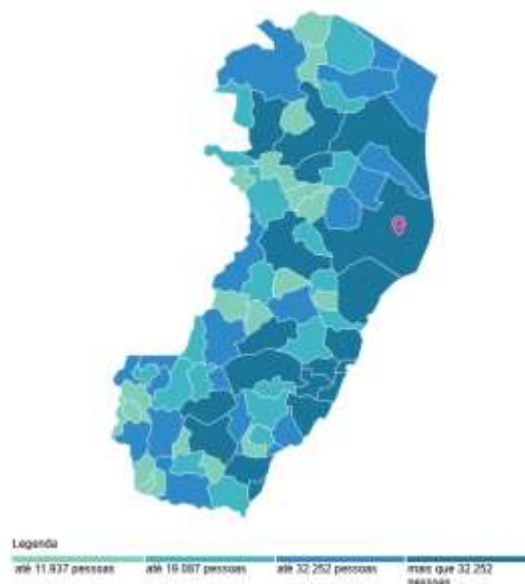
O acesso ao CRJ Linhares pode ser realizado através de demanda espontânea das juventudes, busca ativa realizada pela equipe do CRJ e/ou encaminhamento pela rede de proteção social básica e especial.

3.6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A dimensão territorial, premissa da metodologia dos Centros de Referência das Juventudes, compreende aspectos políticos, relações históricas, culturais, relacionados ao modo pelo qual as pessoas se organizam no espaço e como elas dão significado a este lugar. A gestão do Centro de Referência das Juventudes Linhares deve observar a realidade já apresentada por aquele território, por meio do CRJ, as demandas já acolhidas e as esperadas pelas juventudes locais, bem como a rede que a compõem, suas formas de organização, sensibilidades e potencialidades locais, através de instrumentos de participação e trabalho.

Linhares pertence a microrregião do Rio Doce, entre as dez cidades mais populosas do Estado, ocupando o sexto lugar, dos setenta e oito municípios capixabas, alcançando mais de 166 mil habitantes, segundo dados do último censo realizado em 2022, pelo IBGE¹³, conforme Figura 6.

Figura 6. Localização e índice Populacional de Linhares



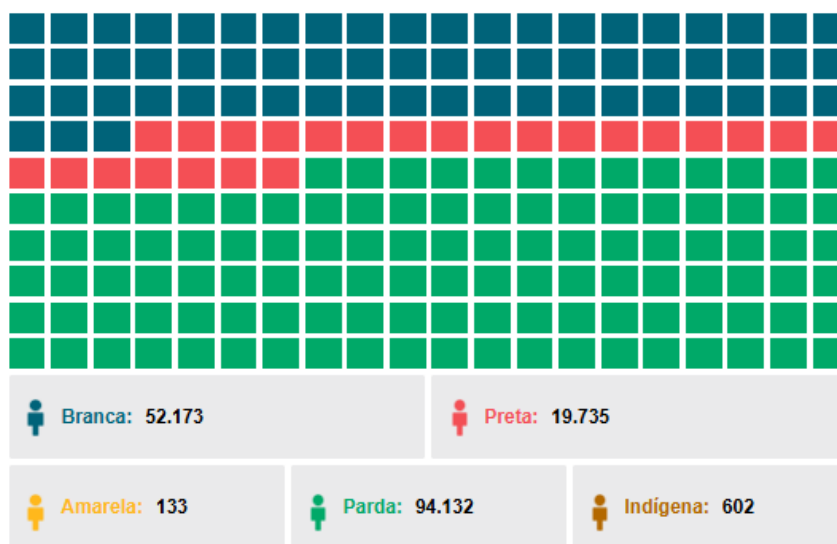
Fonte: IBGE , 2022.

¹³ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/linhares/panorama>. Acesso em junho de 2025.

O município destaca-se por sua grande dimensão territorial, ocupando o primeiro lugar no Estado. Concentra uma grande circulação de pessoas e negócios, colocando a cidade como pólo industrial e de comércio, destacando-se no cenário não apenas estadual, mas também nacional e internacional, especialmente, nos setores petrolíferos e de gás, agricultura e pecuária, móveis e vestuário¹⁴.

O município faz parte das dez cidades integrantes do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, considerando os índices de violência cometida e sofrida, especialmente às juventudes negras no Espírito Santo. Os marcadores raciais são evidentes ao revelar que mais de 70% da população é negra, considerando o conjunto de pretos e pardos autodeclarados, conforme dados do IBGE utilizados nessa análise territorial.

Figura 7. Cor e Raça na cidade de Linhares, Censo 2022/IBGE



Fonte: IBGE, 2022.

Embora o número de crimes letais intencionais tenha diminuído no Estado, Linhares está entre os dez municípios com mais homicídios, ocupando a 5ª (quinta) posição, e o primeiro lugar fora da Grande Vitória, segundo o *Anuário Estadual da Segurança Pública 2024*¹⁵ (SESP/IJSN).

¹⁴ Disponível em:

¹⁵ O Anuário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo é uma compilação abrangente e detalhada dos dados estatísticos relacionados à segurança pública do Estado. Uma ferramenta valiosa que reflete o compromisso em lidar, de forma transparente e responsável, com os desafios relacionados à segurança. Com a retomada do programa Estado Presente em Defesa da Vida, no ano de 2019, o Governo do Estado instituiu o Observatório da Segurança Cidadã (OSC), no âmbito do Instituto Jones

Figura 6. Relação dos 10 municípios com mais homicídios dolosos no ES

MUNICÍPIOS COM MAIS HOMICÍDIOS DOLOSOS EM 2023	
VILA VELHA	119
SERRA	117
CARIACICA	114
VITORIA	85
LINHARES	77
SAO MATEUS	40
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32
COLATINA	28
SOORETAMA	25
ARACRUZ	21

Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública 2024 (SESP/IJSN)

Esses dados traduzem o que também apresenta o *Sumário de Informações Criminais de 2024* (SEP/IJSN)¹⁶. O estudo, publicado em março de 2025, aponta a redução das taxas de crimes violentos nos municípios, o que revela a importância da promoção do eixo social aliado as políticas de segurança. Entretanto, um dado destaca-se na análise, os municípios localizados ao norte do Estado, depois da região metropolitana, ocupam a concentração dos maiores índices, destacando-se o município de Linhares em uma variação negativa comparada ao ano de 2023 na taxa de crimes violentos cometidos.

Entendemos, conforme já defendido, que a violência precisa ser tratada considerando suas diversas causas, que perpassam, também, a continuidade de políticas como as desenvolvidas pelo Centro de Referência das Juventudes Linhares. Esses dados indicam que a violência no norte do estado ainda é uma realidade a ser continuamente combatida, com ações que envolvam tanto o investimento público em segurança, mas, especialmente, em ações preventivas que alcancem à promoção de vida e a garantia de direitos.

dos Santos Neves (IJSN), para fortalecer o sistema de acompanhamento de resultados e indicadores relativos a crimes no Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/relatorios/Anuario-Estadual-da-Seguranca-Publica-2>. Acesso em maio de 2025.

¹⁶ Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/Sum%C3%A1rio%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20Criminais%202024.pdf>. Acesso em maio de 2025.

O CRJ Linhares foi inaugurado em junho de 2022, no bairro Araçá, para atender, prioritariamente, as juventudes de toda região dos bairros Aviso e Interlagos, classificados no território mapeado pelo Estado Presente. Importa ressaltar que um estudo prévio à sua inauguração, que subsidiou políticas como do Estado Presente, analisou especificamente a região prioritária de abrangência aonde fora implantado o CRJ Linhares, os bairros Aviso e Interlagos. O Governo do Estado publicou resultados do projeto Ocupação Social¹⁷, nesses bairros de Linhares, através do Instituto Jones dos Santos Neves (2017), com o objetivo de realizar um diagnóstico territorial, revelando dados significativos para aplicação e desenvolvimento de políticas públicas, o que favoreceu, posteriormente, o próprio desenvolvimento das ações de promoção e prevenção do Estado Presente, através do seu eixo social.

Quadro 1. Diagnóstico territorial do bairro Aviso – área prioritária do CRJ Linhares

Indicador	Dado
Percentual da população jovem de 15 a 24	29,19%
Percentual de renda per capita dos domicílios	33,58% de até ½ salário mínimo.
Condições de moradia	66,41% padrão de moradia médio e 8,59% baixo.

¹⁷ Essa pesquisa foi uma das ações do “Ocupação Social”, cujo objetivo buscou-se atuar na prevenção aos maiores níveis de exposição à violência, na faixa etária de 10 a 14 anos, e na redução de vulnerabilidades que afetam os jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, com foco nos jovens fora da escola e nos 25 bairros com maiores registros de homicídios nos últimos cinco anos (2010-2014), situados em nove municípios capixabas (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, São Mateus, Linhares, Colatina, Pinheiros e Cachoeiro de Itapemirim). O estudo foi coordenado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), com apoio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES). Ressalta-se ainda que este trabalho contou ainda com a participação das Prefeituras Municipais e de representantes dos bairros contemplados no Ocupação Social. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/Aviso.pdf> e <https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/Interlagos.pdf>. Acesso em junho de 2025.

Fonte: Dados compilados através do documento Ocupação Social Aviso (Linhares) (IJSN,2017)

Quadro 2. Diagnóstico territorial do bairro Interlagos – área prioritária do CRJ Linhares

Indicador	Dado
Percentual da população jovem de 15 a 24	28,13%
Percentual de renda per capita dos domicílios	22,02% de até ½ salário mínimo
Condições de moradia	57,33% padrão de moradia médio e 14,98 baixo.

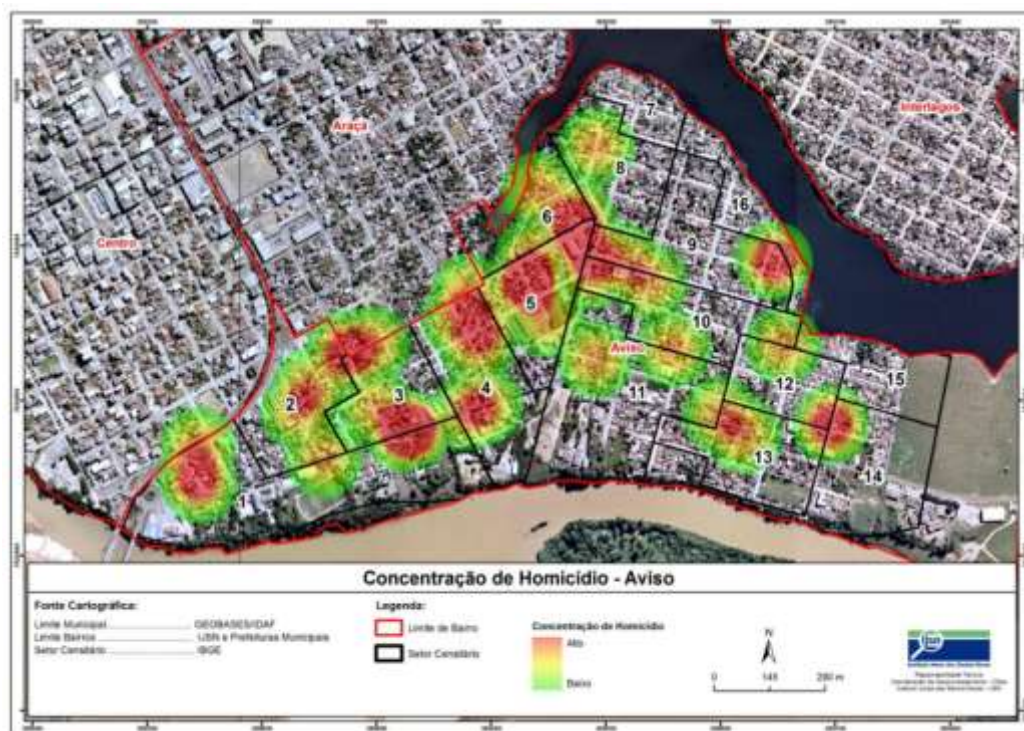
Fonte: Dados compilados através do documento Ocupação Social Interlagos (Linhares) (IJSN,2017)

Conforme apresentado no Quadro 1 e 2, as juventudes de 15 a 24 anos, do bairro Aviso e Interlagos, em Linhares, destacaram com um percentual aproximado de quase 30% do total da população. Essa faixa etária é foco de atenção no estudo considerando que a mesma configura também nos índices de violência, cometidas e sofridas, e por isso a importância de se voltar ao investimento em políticas sociais para que possam ter oportunidades de desenvolvimento e qualidade de vida. O estudo apontou também as condições sociais das famílias e domicílios pesquisados, indicando dados significativos de que, no bairro Aviso, 33,58 vivem com renda mensal de até ½ salário mínimo, enquanto 22,02% no bairro Interlagos. Sobre as condições de moradia, os dois bairros apresentam que mais da metade da população apresenta padrão de moradia médio, que são classificados desse modo considerando a metodologia aplicada pelo IJSN, avaliando as condições de revestimento dos imóveis, cobertura e área construída.

Os dados do estudo Ocupação Social, definido para investigar os bairros mais vulneráveis do Espírito Santo, dentre eles Aviso e Interlagos, revelam a importância do estudo avaliativo das regiões de vulnerabilidades, traçando um diagnóstico para a

implantação de políticas que possam atender as demandas específicas da região. Desse modo, a escolha do Programa Estado Presente para inaugurar um CRJ na cidade de Linhares, tendo essa área como prioritária, não foi aleatória, cumpre o papel de atender territórios em vulnerabilidade em elevadas taxas de homicídio. Com o foco nesse território, o estudo apontou também o mapeamento dos índices de homicídio por área na região de Aviso e Interlagos.

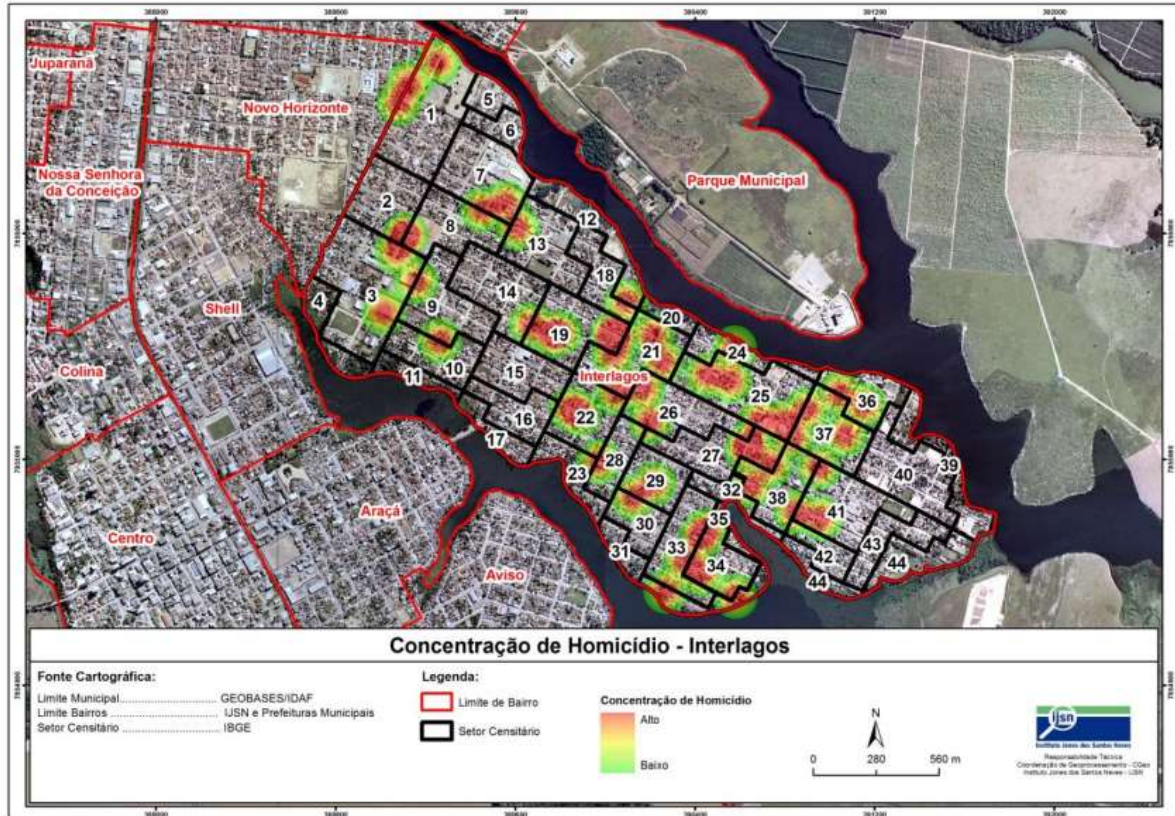
Figura 8. Concentração de ocorrência de homicídios no bairro Aviso – área prioritária do CRJ Linhares



Fonte: Diagnóstico Territorial - Ocupação Social Aviso (Linhares-ES) (IJSN,2017)

O destaque da Figura 8, nas regiões mais avermelhadas, representaram a concentração das ocorrências de homicídios por área do bairro, que possuía uma população estimada em mais de 11.240 mil habitantes, de acordo com o estudo realizado. Em um período calculado de seis anos, registrou 36 homicídios no bairro. Na Figura 9, a seguir, os dados do bairro Interlagos revelam, também nas áreas mais avermelhadas no mapa, a concentração de homicídios, que possuía mais de 26.557 mil habitantes, de acordo com o estudo Ocupação Social. Neste indicativo, Interlagos registrou 47 homicídios cometidos no mesmo período analisado em Aviso.

Figura 9. Concentração de ocorrência de homicídios no bairro Interlagos – área prioritária do CRJ Linhares



Fonte: Diagnóstico Territorial - Ocupação Social Interlagos (Linhares-ES) (IJSN,2017)

Ressalta-se que o Governo do Estado, através do Ocupação Social, pesquisou que até o ano de 2015, 40% das vítimas de homicídios no Espírito Santo eram de jovens com idade entre 15 e 24 anos, com esse percentual passando de 50% nos bairros mais atingidos historicamente com a violência. “Esses dados levam em consideração o número total de homicídios registrados no Espírito Santo, num período histórico de cinco anos, e ajudaram na definição dos 26 bairros incluídos no Ocupação Social, por concentram alta vulnerabilidade social”¹⁸, incluído Aviso e Interlagos, localizados em Linhares.

¹⁸ Ocupação Social – Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/ocupacao-social-3> Acesso em abril de 2025.

Os impactos da violência produzem também estereótipos sobre os territórios atravessados por esse fenômeno, que atinge tanto os modos de vida das populações atendidas, como também o olhar sobre elas pela sociedade. A socióloga negra brasileira Sueli Carneiro¹⁹ analisa que esses dispositivos de racialidade constroem imaginários perversos e destrutivos sobre o outro, como violento, selvagem, monstro, em categorias desses sujeitos como anormais diante de uma normalidade que cada vez aparenta ser distante de sujeitos negros, e isso pode ser aplicado quando tratamos de modo interseccional, avaliando gênero e classe.

O desprezo sobre si, sobre o lugar aonde nasceu e cresceu, são operacionalizações do racismo, atravessadas em territórios periféricos, a falta e/ou escassez de possibilidades de qualidade de vida, são marcadores sociais que insistem em uma desumanização e resultam em que o corpo preto jovem é alvo e índice de violência. Faz-se necessário representatividade, a ressignificação que esses territórios estão produzindo vida e conhecimento, e que necessitam de acesso aos direitos e garantias fundamentais para o seu pleno desenvolvimento. É neste sentido que, em sua análise sobre esses estereótipos raciais, o estudioso sobre negritude Franz Fanon²⁰ também defende que a luta por liberdade se for de modo individual, é incompleta. A liberdade é alcançada na coletividade.

Quando políticas, como o Centro de Referência das Juventudes Linhares, cumprem seu papel na melhoria da qualidade de vida das juventudes, alcança não somente o público atendido, mas toda a comunidade e suas famílias, ressignificando a realidade do território e lançando luz às potencialidades locais, reforçando a representatividade, em um local que pode e deve ser visto como produtor de vida, como também chamando a responsabilidade e atenção dos poderes públicos e toda sociedade para o compromisso no investimento social.

Os dados abertos do Estado do Espírito Santo²¹, apresentam um média anual de 9.880 atendimentos às juventudes pelo CRJ Linhares, e 2.626 participações em

¹⁹ Carneiro, Sueli. Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

²⁰ FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008

²¹ Dados Abertos do Estado do Espírito Santo. Direitos Humanos. Disponível em: <https://dados.es.gov.br/dataset/subsecretaria-de-politicas-para-juventudes-subjuv>. Acesso em maio de 2025.

eventos, considerando os dados do ano de 2024 somados, publicado em abril de 2025 pela SEDH. Esses dados representam que as juventudes locais reconhecem e validam o espaço como garantia de direitos e o buscam como melhoria de qualidade de vida e trabalho.

É importante ressaltar a importância desses investimentos nas políticas de juventude e a articulação necessária com os diversos atores sociais, públicos, privados e da sociedade civil que atuam nessa promoção de direitos. O CRJ Linhares, localizado no bairro Araçá, vizinho aos bairros Interlagos e Aviso, está instalado em um imóvel alugado, tendo suas atividades em funcionamento há 3 (três) anos.

Imagem 01. Imóvel do Centro de Referência das Juventudes Linhares



Fachada do CRJ Linhares.

O sucesso de um trabalho da política pública se deve também a capacidade de articulação de seu funcionamento com os diversos atores e agentes sociais e públicos do território. Mapear a rede de serviços de proteção social torna-se essencial. Em Linhares, esses serviços estão concentrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, na proteção social básica e especial. O município possui 05 (cinco) unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo duas delas nos bairros Aviso e Interlagos cada. A proximidade possibilita um contato mais aproximado diretamente com o CRJ, facilitando não apenas encaminhamentos, mas atividades coletivas e estudos de casos das equipes multidisciplinares, o que precisa ser ainda mais

fortalecido, estimulando agendas integradas. Conta ainda com os Serviços de Fortalecimento de Vínculos de Jovens e Adultos, atendendo a prevenção de ocorrências de situação de risco social, em complementação ao trabalho social com as famílias atendidas pelo CRAS. A SEMAS também administra a Casa dos Conselhos, que reúne os Conselho Municipais de Direito. Não foi localizado nos registros da SEMAS a atuação ativa do Conselho Municipal de Direitos da Juventude, ou calendário de reuniões, bem como um órgão municipal específico de gestão da política de juventude. Entretanto, registra-se a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude do município de Linhares, em 2023²², resultado também da implantação do CRJ Linhares pelo governo do Estado, que trouxe ao cenário linharensense a importância do debate e investimento nas políticas de juventudes. Acreditamos, enquanto Instituto Ellos, que o Centro de Referência das Juventudes precisa fortalecer a participação das juventudes no Conselho considerando que, a existência dessa colegiado de forma ativa, faz toda a diferença para a promoção das políticas de juventude.

Os atendimentos voltados à proteção social especial, quando os direitos das juventudes já foram violados, tem como referência a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado no bairro Interlagos, com equipes multiprofissionais aptas para atender em conjunto com a equipe técnica do CRJ Linhares. Atende também o acompanhamento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) através do Núcleo de Atendimento Socioeducativo (NASE). As juventudes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado com internação provisória são atendidas pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo na Unidade de Internação Provisória (Unip Norte) e nos casos definitivos na Unidade de Internação Norte (Unis Norte), ambos localizados em Linhares. Verificou-se que o CRJ Linhares já dispôs de parceria com essas unidades de internação, o que o Instituto Ellos avalia como possibilidade de rearticulação e continuidade nos encaminhamentos e intervenções junto às juventudes socioeducandas.

A proteção social especial para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade conta com os serviços de Acolhimento Institucional “Casa de Acolhida Peregrino São

²² Disponível em: <https://linhares.es.gov.br/2023/09/15/linhares-sedia-1a-conferencia-municipal-da-juventude/>. Acesso em junho de 2025.

Francisco de Assis”, destinada a migrantes e pessoas em situação de rua, no bairro Aviso, Abrigo “Alimentando Almas” em Interlagos e Unidade de Acolhimento Residencial Inclusiva Masculina. Alcançando adolescentes até 17 anos, o município dispõe também dos Serviços de Acolhimento Institucional Lar das Meninas, no bairro Araçá, bem como o Lar dos Meninos, atendendo a adolescentes do sexo masculino até 17 anos.

A cidade de Linhares possui também o Conselho Tutelar da Região I, localizado no bairro Shell, atendendo crianças e adolescentes dos bairros como Araçá, Aviso, Interlagos entre outros do perímetro. Importante destacar a importância da articulação do CRJ com o Conselho Tutelar, fortalecendo a percepção desse equipamento enquanto proteção e não punição, essencial a promoção de vida e garantia de direitos do público adolescente atendido.

A proteção especial também alcança as mulheres vítimas de violência, com a assistência do Núcleo Margaridas, da Secretaria de Estado de Mulheres, localizado no Centro, em atenção às mulheres vítimas de violência, em serviços de proteção e defesa dos direitos.

O município dispõe de uma unidade do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), ofertando cursos no nível médio, técnico, superior e pós-graduação, localizado no bairro Aviso. Há também escolas municipais de ensino fundamental e estaduais de ensino médio e fundamental, como as EEEF Princesa Isabel e EEEFM Nossa Senhora da Conceição, no bairro Aviso e EEEFM Professora Antonieta Banhos Fernandes, no bairro Interlagos, bem como a EEEFM José de Caldas Brito, no bairro Araçá.

Linhares possui unidades de saúde e pronto atendimento e dispõe também do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, no Centro, atendendo pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, articulado com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), junto a Secretaria de Estado de Saúde, além do CAPS AD – Álcool e Drogas, no bairro Planalto, atendendo de forma especializada pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

A complexidade dos fatores de violência que atravessam as juventudes de Linhares e suas vulnerabilidades exigem uma articulação com esses diversos setores e

agentes públicos e sociais. Consideramos que os desafios desses equipamentos sociais, de assistência, de direitos e de saúde são constantes, o que reforça o CRJ Linhares como ponto de referência e contra-referência desses serviços, para o fortalecimento da rede, considerando as fragilidades de capacidade de atendimento dos equipamentos sociais bem como a dimensão de incompletude institucional que demanda ações articuladas, favorecendo o acesso aos benefícios e encaminhamentos.

O estudo realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves, do qual fazemos referência nesse documento, foi motivado também pela importância de estimular no município políticas voltadas a permanência escolar das juventudes. O que pode ser contemplado com a adesão do Programa Agente de Integração Escolar (PAIE) neste plano de trabalho ao CRJ Linhares, que será possível alcançar (03) escolas estaduais na articulação com a Secretaria de Estado de Educação e seus serviços, como a Ação Psicossocial Orientação Interativa Escolar (APOIE), na busca e permanência escolar das juventudes atendidas, que apresentam índices de defasagem escolar e dificuldades de conclusão ou retorno aos estudos. Destaca-se que o município de Linhares já possui o OPAIE – Programa de Orientação Psicossocial de Acolhimento e Intervenção Escolar, sendo uma iniciativa da Prefeitura Municipal, em parceria com as secretarias de assistência social, educação e saúde, focada no desenvolvimento emocional e bem-estar dos estudantes nas escolas municipais.

Através das divulgações da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por meio dos seus canais e redes sociais oficiais, foi perceptível acompanhar que as oficinas ofertadas no CRJ Linhares abrangeram áreas esportivas, como Jiu-Jitsu; artísticas (ritmos, danças urbanas e teatro), e área de estética e capilar (maquiagem e barbearia). Destaca-se que a oficina de teatro e danças urbanas obteve destaque de apresentações fora do espaço do CRJ Linhares, como apresentações em outros CRJs, na Feira da Juventude Empreendedora, em junho de 2024, e na Semana Contra o Extermínio da Juventude Negra, em setembro do mesmo ano, ambos realizados pela SEDH. É perceptível também, através das redes sociais oficiais, que as apresentações ganharam destaque no município, celebrando junto à comunidade, famílias e juventudes,

como celebrado no último evento de aniversário, que fechou a rua de acesso do CRJ Linhares, contando com as apresentações das oficinas²³.

Essa diversidade de atividades representa a potencialidade da juventude do CRJ Linhares, expressa também através do seu Laboratório de Potencialidades Capixabas (LABPOCA). A unidade de Linhares possui um salão de estética equipado, a partir do qual jovens tem conquistado novas habilidades e possibilidade de uma nova profissão e inserção no mercado de trabalho. Destaca-se que o espaço é utilizado também, de modo colaborativo, para que as juventudes das oficinas de teatro e danças possam prepararem-se esteticamente para suas apresentações.

Essas múltiplas atividades desenvolvidas estimulam a criatividade e potencializam talentos dessas juventudes que apresentam diversidade étnica e cultural. Importante fomentar esse destaque considerando que o município possui a influência de povos remanescentes quilombolas, a comunidade de Degredo, localizada em Pontal do Ipiranga, que possui atividades extrativistas e de pesca.

Imagem 02. Comunidade Quilombola

²³ Disponível em: <https://iphac.org.br/polo-do-iphac-crj-linhares-faz-festa-de-dois-anos/#:~:text=O%20Centro%20de%20Refer%C3%AAncia%20das,participa%C3%A7%C3%A3o%20de%20centenas%20de%20pessoas>. Acesso em junho de 2025.



Fonte: Comunidade Quilombola de Degredo (Linhares-ES)

Acreditamos que a articulação como a comunidade quilombola deverá ser estimuladas e integradas a agenda do CRJ, considerando a importância enquanto memória e resistência, bem como no enfrentamento ao racismo e valorização identitária. Dessa forma trazendo em destaque seus modos de vida, e que possuem em suas comunidades a resiliência da perpetuação de suas memórias, tradições e cultura, através da oralidade, danças, crenças, músicas e modos de existências.

Chamamos atenção para um dado muito sensível ao território de Linhares, a violência contra pessoas LGBTQIA+. Segundo dados recentes do Anuário Estadual de Segurança Pública - Edição 2024, a cidade ocupa a 9ª posição no ranking dos 10 municípios mais violentos para as populações LGBTQIA+, com mais de 147 ocorrências no ano de 2023, sendo a sua maioria contra pessoas negras, o que revela a importância do debate interseccional. Destaca-se que Linhares já aparecia nos dados referentes

a consulta realizada no ano de 2018. Isso revela um aumento significativo e preocupante, conforme demonstrado na Figura 10.

Figura 10. Ranking dos 10 municípios do Espírito Santo por registro de ocorrências com vítimas LGBTQIA+ em 2018 e 2023

2018			2023		
Posição	Município	Ocorrências	Posição	Município	Ocorrências
1º	Vitória	478	1º	Vitória	1.664
2º	Vila Velha	333	2º	Vila Velha	1.217
3º	Serra	203	3º	Serra	986
4º	Cariacica	118	4º	Cariacica	482
5º	Cachoeiro	49	5º	Cachoeiro	219
6º	Guarapari	35	6º	Guarapari	207
7º	Linhares	23	7º	São Mateus	158
8º	São Mateus	20	8º	Colatina	149
9º	Aracruz	19	9º	Linhares	147
10º	Viana	16	10º	Viana	94

Fonte: Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) / Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN), 2024.

Desse modo, o compromisso do Centro de Referência das Juventudes Linhares com a promoção de vida dessa população é indispensável, sobretudo, considerando que a permanência de vida exige também espaços que promovam a representatividade das juventudes LGBTQIA+, na defesa da sua liberdade e respeito à vida, celebrando marcos comemorativos e de luta, bem como valorizando artistas locais, coletivos e grupos representativos. E ainda, no fomento a participação ativa das juventudes nos espaços deliberativos e formativos de políticas públicas, para que essas juventudes possam ter seu direito à vida, a liberdade e a existência garantidos.

Importa ressaltar que o CRJ Linhares sofre com a distância das atividades que estão, por vezes, concentradas na região metropolitana, aonde estão fomentadas as maiores das ações de acesso à diversidade de apresentações artísticas, culturais, serviços de saúde especializados, bem como a defesa e promoção de direitos. Nesse

sentido, destaca-se o trabalho da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, na promoção das etapas regionais para a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+²⁴, contemplando pessoas do município de Linhares e da região Norte, realizada no município de Colatina no dia 30 de maio de 2025, reforçando a importância e promovendo que pessoas desses territórios possam ser eleitas como delegadas e participarem da Conferência Estadual, promovendo um amplo debate que possa mudar a realidade dos índices que acometem o município.

Durante esse mapeamento, percebeu-se a interlocução do CRJ Linhares com outros CRJs e com a SEDH, em publicações nas redes sociais oficiais da SEDH, o que reforça que o mesmo se faz atuante e presente, a partir do qual, reforçamos, enquanto Instituto Elloa a importância de manter e expandir a articulação com os demais grupos com outros CRJs, como intercâmbios culturais e de fomento à defesa da promoção de direitos LGBTQIA+.

Outra informação relevante é a auto-organização das juventudes de Linhares na comunicação e produção midiática. Através das redes sociais, juventudes pertencentes ao CRJ Linhares, divulgam as atividades do Centro e ações realizadas através do perfil “Tropa do Interior”, na rede social instagram, reforçando o protagonismo e identidade dessas juventudes.

Em nosso mapeamento, também observamos que houve manifestado interesse das juventudes de Linhares no edital Juventudes, promovido pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no ano de 2023, financiando projetos propostos pelas juventudes em diversas áreas, promovendo debate, inclusão e ação na promoção de direitos humanos através de produções artísticas, literárias, culturais, esportivas e outras²⁵.

Foram 10 (dez) projetos inscritos e 07 (sete) executados. Um total de 10 (dez) jovens empenharam-se em inscrever suas propostas, sendo em sua maioria do sexo masculino e autodeclarado pretos e pardos. Tendo a diversidade de jovens em sua maioria

²⁴ Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Not%C3%ADcia/es-mobiliza-70-dos-municipios-para-etapa-estadual-da-4a-conferencia-nacional-dos-direitos-das-pessoas-lgbtqia>. Acesso em maio de 2025.

²⁵ Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/publicacao/Almanaque%20Projeto%20Juventudes%202023.pdf>. Acesso em maio de 2025.

cisgênero e heterossexuais, mas também com a representatividade de jovens LGBTQIA+.

Na análise dos interesses das juventudes no desenvolvimento de suas habilidades e promoção de direitos, destacou-se cultura hip-hop, produção musical, fotografia, danças, debate sobre proteção à juventude e também aprendizado de francês. Destacamos produção do jovem haitiano, residente no Brasil, e frequentador do CRJ Linhares, Jean Ange, que através do edital juventudes, promoveu aulas gratuitas de francês para jovens, com certificado, possibilitando melhoria do acesso ao mercado de trabalho. Outra revelação foi o jovem Luka Romano, que retratou belezas de Linhares por meio do olhar fotográfico, nos diversos bairros da cidade. Luka também realizou exposição no CRJ Linhares. Já o articulador, conhecido como Marrom, propôs o projeto “Primeiros Passo”, que em conjunto com os jovens T4 Talismã e MC Gabriel, produziram novos jovens talentos musicais. O coletivo ctk 027 realizou, por meio do financiamento do edital juventudes, a terceira edição do Batalha do Tik Tok, que movimentou as juventudes de linhares com ritmos e danças viralizadas na internet. Ainda houve o lançamento do single “Nós, a música e a estrada, da jovem cantora Annah, no projeto Ciclos e o projeto “Há vida nas ruas”, revelando a arte através do grafitti, nos espaços da cidade, com o trabalho do jovem artista Filipe Rocha.

Esse cenário apresenta que as atividades ofertadas são demandas das juventudes locais que desenvolvem suas potencialidades através de coletivos juvenis, participação em editais de cultura, apresentações artísticas, bem como uma juventude fortemente articulada com a participação social e política na defesa da garantia de direitos, sendo necessária a articulação e promoção de mobilização e colaboração para que as mesmas possam ocupar espaços deliberativo de construção da defesa de direitos, como conselhos, conferências municipal, estadual e nacional de juventude.

Esses dados apresentados reforçam a importância do desenvolvimento, continuidade e investimento no CRJ Linhares, no reconhecimento e valorização das juventudes negras, periféricas, bem como em todas suas diversidades, para atender a essas potencialidades e outras advindas de uma juventude que se apresenta articulada, criativa, resistente e produtora de conhecimento. A participação ativa das juventudes do CRJ Linhares são uma potente força nos CRJs do Estado e merecem que sejam

valorizadas em toda suas multiplicidades. Para o Instituto Ellos, são as juventudes que nos movem, é assim, atento a essa realidade territorial e a garantia da promoção de vida dessas juventudes, acreditamos que o CRJ Linhares se consolide como uma grande referência na política de juventude em nosso estado.

3.7 – METODOLOGIA

O Instituto Ellos adota uma abordagem acolhedora em seu trabalho com as juventudes, reconhecendo que os jovens são sujeitos de direitos e protagonistas de suas vidas, compreendendo que cada jovem possui sua história, única e intransferível, relacionadas também de maneira coletiva, familiar e comunitária, tendo a necessidade de abordagens que respeitem suas vulnerabilidades e potencialidades. Dessa forma, o Instituto tem como princípios orientadores a Metodologia dos Centros de Referência das Juventudes²⁶ e o Estatuto da Juventude para o desenvolvimento de suas atividades e alcance dos seus resultados. Nesta, em seu art. 2º, dispõe que as políticas de juventude devem ser regidas pelos princípios de:

- I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
- IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Estatuto da Juventude, Lei 12. 852 de 12 de agosto de 2013

Tais princípios orientadores vão de encontro aos objetivos dos Centros de Referência das Juventudes, quais sejam, a) Prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes no território do projeto; b) Melhorar a qualidade de vida das juventudes; fomentar a participação social e a gestão participativa; c) Promoção do acesso à inclusão social e produtiva de jovens, conforme preconiza

²⁶ Disponível em:

[https://juventudes.es.gov.br/Media/Juventude/DOC2023/Metodologia%20dos%20crjs%20\(1\)%20\(1\).pdf](https://juventudes.es.gov.br/Media/Juventude/DOC2023/Metodologia%20dos%20crjs%20(1)%20(1).pdf) Acesso em abril de 2025.

o Estatuto da Juventude; d) Atuação como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes; e) Desenvolvimento de serviços que ainda não são realizados pela rede local, com a transversalidade nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; Núcleo de Parcerias; f) Desenvolver o Projeto Agente de Integração Escola em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, à comunidade, às famílias e escolas.

Esses objetivos são transversais e complementares entre si, considerando essa característica, o Instituto Ellos organizou esta metodologia em temáticas que contemplam cada um dos indicadores presente nesses objetivos, como também em um método que assegure todo o ciclo de vida do projeto, desde seu início, a execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação, a fim de que os resultados para as juventudes capixabas, atendidas no CRJ Linhares, deem continuidade ao exitoso alcance já reconhecido, como também possibilite alçar conquistas ainda maiores.

Quadro 2. Apresentação das Metas para o CRJ LINHARES

Meta 01	• Gestão do Centro de Referência das Juventudes Linhares
Meta 02	• Promover a articulação do CRJ Linhares com as juventudes do território e a rede intersetorial
Meta 03	• Promover a execução do Núcleo Socioafirmativo e de acesso
Meta 04	• Promover o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda
Meta 05	• Promover a continuidade do Núcleo de Parcerias.
Meta 06	• Promoção da Participação Social e Política das Juventudes
Meta 07	• Desenvolver o Projeto Agente de INtegração Escolar em parceria com a Secretaria do Estado, a comunidade, às famílias e as escolas

De maneira objetiva, organizamos a metodologia em 07 (sete) metas relacionadas às atividades dos três Núcleos de Atendimentos dos CRJs, *Núcleo Socioafirmativo e de Acesso, Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, e Núcleo de Parcerias*, além de somar metas de gestão necessárias ao período transicional do espaço e sua manutenção, de articulação comunitária e, de modo inovador, o Instituto apresenta, a partir da sua experiência nos CRJs e a realidade das juventudes de abrangência do território, a meta de Participação Social e Política das Juventudes, incluindo fomento à formação de jovens e coletivos juvenis para participação em editais de cultura, valorizando as potencialidades locais já identificadas, em espaços deliberativos de decisão política e formação crítica na defesa da garantia do Estatuto da Juventude.

O detalhamento das ações, seu quantitativo, indicadores e meios de aferição de cada atividade a ser executado nas metas propostas, estão descritas no item 4. Metas e Etapas, bem como a organização dessa atividades estão ilustradas no fluxograma dos Núcleos do CRJ, elaborado pelo Instituto Ellos, no item 4.1, deste plano.

Desse modo, preocupamo-nos neste item de descrição da metodologia em, para além da mera reprodução do conteúdo disposto no documento de referência, em destrinchar o modo de operacionalização metodológico adotado pelo Instituto Ellos para alcance das competências dispostas. Assim, é possível visualizar a proposta do Instituto no atendimento integral ao alcance dos resultados esperados, e a compreensão no detalhamento das atividades. Deste modo, a metodologia de trabalho apresenta-se sistematizada da seguinte forma:

3.7.1 Meta 01: Gestão do Centro de Referência das Juventudes Linhares

Esta meta alcança indicadores do objetivo I do documento de referência, Prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos, residentes nos territórios do projeto.

Compreende desde os primeiros contatos com a reabertura do espaço do CRJ à **gestão da execução do espaço**, envolvendo o período de contratação e

manutenção das equipes chave e mínima, aquisição de materiais e equipamentos, planejamento e mobilização de aproximação das juventudes atendidas e retomada dos serviços ofertados, para a promoção de espaços de escuta e participação. Essa meta inclui também atividades contínuas de capacitação e formação da equipe, pesquisa de satisfação das juventudes, contemplando a atividade de **monitoramento e avaliação** do trabalho, através de instrumentos da SEDH, previstos no documento de referência, como alimentação do sistema de gestão, relatórios técnicos e acompanhamento dos gestores da SEDH, como, especificamente, no acompanhamento semanal da gestão do Instituto Ellos, com visitas técnicas e reuniões periódicas.

O Instituto adota essa metodologia próxima considerando que a realidade é dinâmica e, por vezes, imprevisível, necessitando que as equipes de trabalho possuam suporte institucional para desenvolverem suas atividades e alcancem o cumprimento das metas pactuadas na parceria. Ressalta a distinção entre as fases de monitoramento e avaliação, que embora diferentes, se complementam para o êxito dos resultados e/ou correções de rotas. Compreende-se a operacionalização do *monitoramento* como a fase de acompanhamento contínuo, nas visitas técnicas de gestão do instituto, relatórios e reuniões gerais e setoriais das equipes, e a *avaliação* na adoção de instrumentos de escuta das juventudes atendidas através de pesquisa de satisfação dos serviços ofertados, bem como avaliação da equipe de trabalho sobre o desenvolvimento das atividades para que auxilie o processo de planejamento futuro. Essas ações visam contribuir e subsidiar o acompanhamento da SEDH para o alcance do objetivo de alcance do público atendido e dos resultados quantitativos e qualitativos de atendimentos, esperados através da prevenção da violência.

3.7.2 Meta 02: Promover a articulação do CRJ Linhares com as juventudes do território e a rede intersetorial

Esta meta alcança indicadores do objetivo III “Fomentar a participação Social e gestão participativa” e “Atuação como espaço de referência e de encaminhamento de demais serviços públicos e privados” do documento de referência”.

A meta 2 contempla atividades contínuas de *comunicação e governança* do CRJ, previstas no documento de referência. Visa realizar atualização do mapeamento da rede socioassistencial e de serviços de interesse do público do CRJ, tanto de forma física como em visitas institucionais, com a referência da coordenação de articulação, reafirmando parcerias e consolidando novas. Nesta meta propõe-se também a promoção de espaços de diagnóstico local e escutas para identificar atuais e novas demandas de atividades de interesse das juventudes atendidas, coletivos juvenis e lideranças locais comunitárias. Essa meta torna-se essencial para atender à *comunicação* do CRJ com o território, que deve atender linguagem das juventudes, contando com equipe de articuladores locais, utilizando das redes sociais de comunicação em grupos do CRJ, mídias eletrônicas e visuais e promoção de atividades itinerantes nos bairros atendidos pelo CRJ, a fim de ampliar o alcance da comunicação dos seus serviços e atividades ofertadas. Na atividade de *governança*, compreende a reativação do Grupo Gestor Local, com reuniões minimamente bimestrais, mas com periodicidade decidida em reunião ordinária, todas registradas em ata. Reforça-se a importância de sua composição ser liderada pela Coordenação Geral do CRJ, incluindo como membros os representantes dos trabalhadores do CRJ, gerência de juventude municipal, Conselho Municipal de Juventude, e representantes de coletivos juvenis do território. Observa-se que demais participantes é livre o acompanhamento das reuniões, que podem ser presenciais e/ou online. Com sua reativação, considera-se também a construção e/ou revalidação de Regimento Interno de seu funcionamento. Considerando seu objetivo e caráter consultivo, também será elaborado e/ou reavaliado através do GGL o Regimento Interno do CRJ Linhares, dispendo sobre acesso aos serviços, benefícios, organização do espaço, dentre outras questões pertinentes ao seu funcionamento.

3.7.3 Meta 03: Promover a execução do Núcleo Socioafirmativo e de acesso

Esta meta alcança indicadores do objetivo II “Melhorar a qualidade de vida das juventudes”, disposto no documento de referência. VI) Desenvolvimento de serviços que ainda não são realizados pela rede local, com a transversalidade nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo de Parcerias.

O Núcleo Socioafirmativo e de acesso reúne os principais serviços e atividades ofertadas pelo CRJ. De acordo com a metodologia dos CRJs, o *núcleo é composto pelos serviços de promoção da convivência cidadã pautada nos direitos humanos, as juventudes têm a dimensão dos direitos humanos mais evidenciada e trabalhada, tanto em atividades individuais, quanto coletivas, especialmente direcionadas às juventudes entre 15 e 18 anos, mas não se restringindo a elas. Com isso busca-se a identificação do CRJ como um espaço para a diversidade, para a convivência plural, para a disseminação de direitos humanos.* Sua disposição organiza-se através de dois eixos principais Cola aê, como porta de entrada para as juventudes através das oficinas culturais, lazer, esportivas, entre outras, benefícios de passagens, empréstimos de equipamentos, usos do espaço, eventos internos, vivências e passeios extraterritoriais; e o Fortalece Família, com o acompanhamento da equipe técnica do Plano de Possibilidade de Vida (PVIDA), Circuito Formativos e mostras culturais. Destaca-se que o Instituto promove através desse Núcleo, atividades desenvolvidas em parceria com o Instituto de Atendimento Socioeducativo, Escritório Social da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), CREAS por meio das medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário -PSC) que, a partir das possibilidades de atendimento, pode ser divulgado os serviços dos CRJs e aproximar essas juventudes que estão em privação de liberdade, do acolhimento e vivência promovido pelo CRJ, sendo a maioria jovens negros e do sexo masculino, público prioritário dos CRJs. A ação, nesse sentido, buscar promover a articulação entre as equipes técnicas desses equipamentos socioeducativos e do sistema de justiça, a fim de manter um canal de diálogo, estudo de caso, encaminhamento e acompanhamento, visando um trabalho de referência e contra-referência, considerando que essas juventudes prioritárias são mais do que números a serem alcançados, a diferença do acolhimento de internos e egressos pode possibilitar mudanças significativas para o curso de vida dessas juventudes e suas famílias. Mas do que isso, o trabalho das equipes no CRJ Linhares será de acompanhar essa juventude em seus direitos plenos, reservando da exposição dos seus atos infracionais e/ou tempo de cárcere, considera-se também a avaliação técnica sobre áreas de possível conflitos territoriais e estudos de caso com a rede, para que a permanência ou passagem desse jovem pelo CRJ seja proveitosa, segura e promotora de vida.

O Instituto Ellos estimula também, através desse Núcleo, a participação em modalidades de competições esportivas/culturais, seja através do desenvolvimento das oficinas e/ou concessão de benefícios para participação nos eventos, uma potente realidade observada pela juventude do CRJ Linhares, através da cultura hip-hop, por exemplo, conforme já demonstrado anteriormente.

a) Eixo Cola aê

Para o eixo Cola aê, as equipes de articuladores locais são profissionais fundamentais para o alcance dos resultados, desde a abordagem de acolhimento por demanda espontânea ou **busca ativa das juventudes** nos espaços e redes do território, bem como promovendo a **permanência** e circulação das juventudes no espaço, e o acesso aos benefícios, empréstimos e outros serviços ofertados. O Instituto Ellos, com a expertise já realizada, orienta a utilização de atividades periódicas em praças e locais comunitários, como CRJ itinerante, apresentando oficinas culturais e/ou esportivas, entre outras ações de divulgação do espaço e valorização das habilidades das juventudes. Busca-se também a promoção da permanência dessas juventudes nos espaços através de eventos de vivência, para isto, o Instituto propõe o planejamento participativo junto às juventudes, na identificação de calendários temáticos de eventos e atividades de convivência que atendam à realidade local, como clubes de cinema e curtas; biblioteca do CRJ, (explorando acesso a autores diversos com acervos que dialoguem com as juventudes e temáticas raciais, de gênero e direitos humanos); atividades de lazer, como jogos manuais e online, musicalidade, saraus, danças e outras possibilidades de vivência, planejada pela equipe de articulação local. Os educadores sociais também desempenham papel essencial nesse eixo, no acolhimento inicial e acompanhamento das juventudes nas oficinas ofertadas, identificando demandas sensíveis em diálogo com a equipe técnica, para melhor encaminhamento às necessidades das juventudes e articulação com a rede de serviços.

Dentre as atividades desse eixo, destacam-se: Ofertas e/ou identificação de cursos e oficinas a partir do interesse dos coletivos e grupos de jovens do território; Ofertas

de formações de acordo com as especificidades dos coletivos e grupos de jovens do território; Promoção de visitas extra território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados; Organização de programações no CRJ e no território como exposições de filmes, saraus, slams, vivências, entre outras; Oferta do espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, entre outros; Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, entre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no território, inserindo a atividade na agenda do CRJ; e Identificação e encaminhamentos para os demais serviços do CRJ, especialmente os eixos do Fortalece Família e Tô no Topo.

b) Eixo Fortalece Família: Pvida e outras demandas

As atividades desse eixo são sistematizadas a partir do trabalho interdisciplinar das equipes de educadores sociais e equipe multi (assistentes sociais, psicólogo e terapeuta ocupacional), com destaque para o *Plano de Possibilidades de Vida (PVIDA)* e *Circuitos Formativo em Direitos Humanos (CFDH)*. O Plano de Possibilidade de Vida tem sido uma ferramenta efetiva dos CRJs, através da execução do Instituto Ellos, no acompanhamento qualificado de juventudes em maiores vulnerabilidades e acompanhamento qualificado da equipe, possibilitando o encaminhamento efetivo para rede socioassistencial e de educação, incluindo o *Programa Agente de Integração Escolar (PAIE)*²⁷.

Orientamos que as atividades do **Plano de Possibilidades de Vida (PVIDA)** se dê a partir não apenas no preenchimento de formulários, mas escuta e acolhimento, através de construção de vivências coletivas e individuais, das quais, o instrumento lúdico tem sido eficaz no seu desenvolvimento, resultando em atividades de escrita criativa, mapa corporal, poesias, música, entre outras expertises técnicas que auxiliam no acompanhamento e construção de como a(o) jovem vê a si próprio e suas possibilidades, sonhos, esperanças, anseios e desafios. O Instituto Ellos considera também a importância de que esse planejamento seja feito valorizando as

²⁷ Descrito no item 3.7.7 – Meta 07 Desenvolver o Programa Agente de Integração Escolar.

competências e expertises da equipe técnica, em atenção a realidade e demandas das juventudes atendidas, respeitando as juventudes em suas diversidades e como indivíduos únicos e protagonistas de suas histórias. Já o **Circuito Formativo em Direitos Humanos** abrange a formação das juventudes nas diversas áreas de garantia de direitos, contando com um acervo de cartilhas orientativas²⁸ da SEDH, mas não limitando-se a elas.

A definição de sua temática preza pela construção coletiva junto aos temas que produzam significados junto a realidade das juventudes atendidas, bem como sua execução se dá de modo estruturante, com atividades próprias e transversal, contribuindo com os demais Núcleos. Perfazendo o conjunto de 20 horas mensais divididas em cada modalidade. Planejada conjuntamente pela equipe técnica, com a execução dos educadores sociais, o Instituto Ellos orienta o atendimento aos Circuitos Formativos através da atenção ao calendário de direitos humanos e escuta das temáticas mais sensíveis, desenvolvendo tanto em atividades que perpassam as oficinas desenvolvidas no espaço, mas também a formação cidadã e política, com vivências extraterritoriais, como visitas a espaços culturais, intercâmbios com outros CRJs, produção de podcasts, curtas, exposições, com a finalidade de que as juventudes atendidas possam ter acesso ser multiplicadores da defesa dos direitos humanos e agentes de transformação social. Destacamos a importância da temática LGBTQIA+, de forma interseccional com a temática racial, ser abordada no circuito e nas atividades de acompanhamento da equipe técnica e de educadores sociais, considerando os dados sensíveis já demonstrado neste plano, dos índices de violência contra essa população no município de Linhares. Afirmamos que os diálogos, formações e rodas de conversa perpassem equipe, oficinairos/os, juventudes, conselho de direitos, com o apoio da rede de proteção social e da SEDH, num compromisso coletivo com a vida.

²⁸ A SEDH publicou uma coletânea de Cartilhas orientativas sobre Direitos Humanos, para contribuir no desenvolvimento do Circuito Formativo, com os temas: a) Desafios dos Direitos Humanos na Contemporaneidade; b) Raça, Etnia e Direitos Humanos; c) População LGBTI+, Direitos Humanos e Identidades; d) Violência contra as Mulheres e Relações de Gênero; e) Juventude e Questões Geracionais; f) Pessoas com Deficiência e Direitos Fundamentais; g) Saúde da Juventude; h) População em Situação de Rua, Cultura e Direitos; i) Sustentabilidade, Meio Ambiente e Responsabilidades; j) Comunicação, Mídia e *Fake News*.

Esse eixo contempla ainda as **Mostra Culturais**, momento sempre muito aguardado pelas juventudes e território, apresentando à comunidade os resultados alcançados, sendo essencial o planejamento coletivo, temático, possibilitando o reconhecimento e valorização dos serviços ofertados e das potencialidades das juventudes. O CRJ contribuirá também com o desenvolvimento da Mostra Anual dos CRJs, desenvolvida pela SEDH, impulsionando o CRJ Linhares como referência de atuação.

Em síntese, o documento de referência apresenta as principais atividades desenvolvidas nesse eixo: - Circuito Formativo em Direitos Humanos, com a realização de rodas de conversa, debates e atividades diversas com temas socioafirmativos; Atendimentos individuais sistemáticos, buscando contribuir com a identificação dos objetivos de vida e elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida); Identificação e encaminhamentos tanto para os demais serviços do CRJ quanto para a rede pública de serviços traçada a partir de uma relação dialógica, envolvendo serviços de educação, mercado de trabalho, saúde, assistência social, entre outros; Incentivar e viabilizar o retorno à educação formal nos casos de evasão e abandono; Encaminhamento ao Tô no Topo dos jovens que finalizarem o percurso e se interessarem pelo debate do mundo do trabalho; e Realização das mostras semestral e anual do CRJ, esta última organizada pela SEDH.

3.7.4 Meta 04: Promover o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda

Esta meta alcança indicadores do objetivo III “Fomentar a participação social e a gestão participativa” e IV) “Promoção do acesso à inclusão social e produtiva de jovens, conforme preconiza o Estatuto da Juventude”. VI) Desenvolvimento de serviços que ainda não são realizados pela rede local, com a transversalidade nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo de Parcerias.

A meta 04 objetiva a promoção do Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, buscando alcançar a demanda sensível do público de jovens, especialmente no recorte de 18 a 24 anos, a geração de renda, trabalho e emprego. Para atender essa metodologia, a equipe contratada pelo Instituto Ellos, desenvolverá estratégias de mapear as demandas das juventudes atendidas, e a partir delas, o trabalho

nos desafios apresentados como escolaridade, qualificação, acesso, formação, bem como as habilidades que as mesmas apresentam e podem ser potencializadas, a espera de uma oportunidade. Esse núcleo é dividido em três eixos, Tô no Topo, Trampo Coletivo e Laboratório de Potencialidades Capixabas.

a. Eixo Tô no Topo

Voltando para acesso das juventudes a formação no mundo do trabalho, com a participação ativa das equipes de educadores sociais e equipe técnica multiprofissional, liderada pelas coordenações de articulação e geral, o trabalho será voltado à construção do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTRAMPO), em intervenções individuais e coletivas, nas quais as equipes buscarão promover que as juventudes possam traçar a linha do tempo a curto, médio e longo prazo, para alcance dos seus sonhos e projeções no mundo do trabalho. Organiza-se também na construção de um fluxo efetivo de convênios no encaminhamento ao mercado de trabalho formal ou empreendedorismo e economia criativa, fomentando e incentivando a parceria de empresas locais e extraterritoriais na contratação das juventudes, através de parcerias com o poder municipal, lideranças e comércio local. A equipe organizará também, através das Mostras de Profissões, em parceria com instituições de ensino superior e técnico, seja nas visitas externas ou em promoção dentro do espaço do CRJ, considerando a diversidade de interesses das juventudes. Esse eixo também atua de forma transversal no Programa Agente de Integração Escolar (PAIE), a partir do qual os agentes poderão facilitar o retorno e permanência escolar, através de articulação ativa com a Secretaria de Educação e escolas do entorno, possibilitando aumento das oportunidades de empregabilidade. Destacamos também a parceria já consolidada da SEDH com o Senac, Sesc e Fecomercio, através do Programa Empregajuv, sendo desenvolvida no CRJ Linhares a partir das demandas identificadas pela juventude local.

Destacamos que o eixo Tô no Topo, revela um dado importante, a juventude, por vezes, concluirá sua etapa de desenvolvimento no CRJ, a partir do qual a(o) jovem alcançou oportunidades de estudo, trabalho e vivências que impossibilitam sua participação ativa nas atividades, o que é uma conquista. O Instituto Ellos compreende

que os CRJs sejam esses espaços também de transição para o desenvolvimento humano e social das juventudes, que através do CRJ iniciam novas possibilidades de vida em seus empregos, acesso ao ensino superior e técnico, abertura de novos negócios. A metodologia do CRJ orienta as seguintes atividades nesse eixo: Construir e acompanhar Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), individuais e/ou coletivos; Realizar a Mostra de Profissões; Contribuir na inserção no mercado formal de trabalho com a busca de vagas e encaminhamentos; Construir parcerias com instituições como Sebrae, SESI, SINE, Aderes, empresas privadas, entre outros; Promover oficinas de trabalho e geração de renda; Promover cursos profissionalizantes de acordo com a demanda das juventudes do território; Acolher as demandas do *Cola Aê* e do *Fortalece Família*; Incentivar, acompanhar e dar suporte aos trabalhos do *LABPOCA* e do *Trampo Coletivo*; Viabilizar inscrição e apoios a cursos técnicos e profissionalizantes; Orientar quanto a formalização de negócios. Aqui, por exemplo, pode-se investir no sucesso das modalidades empreendedoras e artísticas das juventudes do CRJ Linhares, aperfeiçoamento da prática e visibilidade através de cursos e workshops, vivências extraterritoriais com profissionais, como por exemplo o incentivo com no cenário artístico como teatro, em parcerias com escolas públicas especializadas como a FAFI e visitas a casas de espetáculo dentro e fora do território, como SESC Glória, em Vitória. Também no incentivo à cultura hip-hop, destaque no território, considerando que, embora por vezes estigmatizada pelo racismo estrutural, é promotora de direitos humanos e geradora de trabalho e renda. Este eixo pode ainda potencializar a participação das juventudes em eventos e competições esportivas, considerando a presença dessas modalidades no CRJ Linhares, como o Jiu-Jitsu.

b. Eixo Trampo Coletivo

Considerando a possibilidade da oferta do uso dos serviços de impressão, ligação, computadores, internet e reuniões, o eixo trampo coletivo disponibiliza às juventudes atendidas espaço para efetivação de suas ideias, planejamento e execução de trabalhos e/ou atividades escolares. Compreendemos que, muitas vezes, as juventudes não possuem em suas casas ambiente acolhedor e tranquilo para essas atividades que exigem concentração. Buscamos fomentar nesse espaço o uso por

coletivos juvenis, para fortalecimento de suas ações, escritas de editais, bem como o desenvolvimento de abertura de novos negócios das juventudes. As atividades contemplam: Disponibilização de sala de reuniões, computadores, cota de impressão e de ligações telefônicas; Espaço de trabalho para jovens e coletivos juvenis, dando suporte à geração e execução de atividades que geram renda; Orientações com a equipe do CRJ, sempre que necessário; Encaminhar demandas de cursos profissionalizantes e formações sobre trabalho para o *Tô no Topo*.

c. *LabPOCA* (Laboratório de Potencialidades Capixabas)

Os Laboratórios de Potencialidades Capixabas já são uma realidade em todos os CRJs, no CRJ Linhares dispõe de um espaço moderno e equipado de salão de estética capilar e maquiagem, desenvolvendo atividades que valorizam, especialmente, a beleza negra, a representatividade e construção identitária.

O Instituto Ellos dará continuidade a execução do investimento realizado, buscando compreender as especificidades e interesses das juventudes atendidas. Com a atuação das coordenações, as equipes de trabalho atuarão na escuta das juventudes que desenvolvem atividades nesses espaços e no fomento a novas inserções, para acompanhar a formalização de novas ideias, aprimoramento e geração de economia criativa. Considerando a realidade do território, com a presença de coletivos juvenis voltados às áreas artísticas e culturais, as atividades serão orientadas a fomentar também o espaço como um potencializador dessas produções, como tem sido realizado. Considerando a diversidade de espaços de estética capilar nos CRJs, há a possibilidade ainda de workshop entre as unidades, potencializando esses talentos e no intercâmbio de suas práticas e vivências. São atividades geradas a partir do LabPoca, a legitimação das demandas dos jovens e também da potencialidade local para promoção do *LabPOCA* quanto para incentivar seu uso para geração de renda; acompanhamento dos trabalhos realizados, com montagem de planilhas de geração de renda, por usuário do espaço, assim como monitoramento e acompanhamento pela equipe do CRJ dos insumos necessários e dos negócios gerados; oferta de oficinas e cursos profissionalizantes que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do *LabPOCA*.

3.7.5 Meta 05: Promover o Núcleo Parcerias

Esta meta alcança indicadores do objetivo II “Melhorar a qualidade de vida das juventudes”, disposto no documento de referência. VI) Desenvolvimento de serviços que ainda não são realizados pela rede local, com a transversalidade nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo de Parcerias.

Com quase 3 (três) anos de execução do CRJ Linhares, muitas parcerias já foram firmadas e/ou concluídas, seja a nível local ou estadual. Com a atuação direta do coordenador de articulação, as atividades contempladas neste núcleo contribuirão para o mapeamento das parcerias já realizadas e a prospecção de novas a fim de atender as demandas das juventudes apresentadas. Esse núcleo, organizado através do Eixo #tamojunto é fundamental para o êxito do CRJ, considerando que o alcance dos resultados segue a premissa do fortalecimento da proteção social, que se dá através da articulação com as redes especializadas, serviços municipais e estaduais das diversas secretarias e órgãos de governo, bem como associação de moradores, comércio e empresas, organização da sociedade civil, instituições de ensino e qualificação, sistema S, dentre outras. É neste núcleo que se pensa a sustentabilidade da própria execução do CRJ, contribuindo para o fortalecimento das ações e ampliação dos seus serviços, como apresentamos de forma articulada nas metas apresentadas neste plano. Contempla ainda o Eixo #ficaadica com a divulgação da oferta de serviços, direitos e oportunidades para as juventudes, seja a nível local, estadual e nacional. Promovido através da equipe de articulação, esse eixo pode ser alimentado de forma regular através de mural físico, folheto e redes sociais, como grupo de WhatsApp do CRJ.

3.7.6 Meta 06: Promoção da Participação Social e Política das Juventudes

Esta meta alcança indicadores do objetivo III Fomentar a participação social e a gestão participativa;

Considerando a experiência do Instituto Ellos no desenvolvimento de dois CRJs, observou-se a necessidade do fomento específico a participação social e política

das juventudes, como premissa do Estatuto da Juventude, para além das atividades do Circuito Formativo em Direitos Humanos e outras vivências. Assim, de modo inovador, o Instituto apresenta a contribuição ao atendimento do objetivo de fomentar a participação social e a gestão participativa, em uma meta voltada ao estímulo das juventudes no acesso aos espaços de decisões políticas e representação juvenil, estimulando a participação nas atividades de pré-conferência e conferência de juventude, formações e workshops sobre a construção e efetividade das Políticas Públicas de Juventude (PPJs), participações em atividades legislativas no âmbito municipal e estadual, bem como o desenvolvimento de ações de estímulo à articulação com os Conselhos Municipais e Estaduais de Juventude. Visa assim a promoção e desenvolvimento do protagonismo juvenil e a defesa de espaços como os Centros de Referência das Juventudes, na garantia e efetividade das políticas de juventude.

Será observada nessa meta, o desenvolvimento de atividades, de modo temático, com os 10 (dez) Direitos das Juventudes, estabelecidos pela Lei 12.852 de 2013, a saber, *Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil ; Do Direito à Educação; Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Do Direito à Diversidade e à Igualdade; Do Direito à Saúde; Do Direito à Cultura; Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Do Direito ao Desporto e ao Lazer; Do Direito ao Território e à Mobilidade; Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça*. Essa meta propõe a percepção de cada um desses direitos está, de modo, transversal, em cada uma das atividades promovidas pelos CRJs, e promover que as juventudes possam entender sua aplicação e os mecanismos pelos quais esses direitos podem e devem ser garantidos. De modo lúdico, criativo, tecnológico, artístico, será estimulado a compreensão desses direitos, desde sua construção à defesa e garantia desses no debate nacional e internacional. Consideramos que essa meta será um diferencial necessário e promotor de uma juventude ativa, engajada e protagonista na defesa das políticas públicas para as juventudes. Conta assim com a participação de diversos agentes públicos e da sociedade civil, no compartilhamentos de seus saberes, bem como trocas com as

juventudes no workshops, cines, debates, rodas de conversa e apresentações, conforme descrito e quantificado na tabela do item 4.

Destacamos que, conforme apresentando neste plano, o município de Linhares realizou de modo recente, em 2023, a sua primeira conferência municipal de juventude, sendo necessário o fomento e articulação para a participação do Conselho Municipal de Juventude, e analisar as construções realizadas em defesa da política de juventude. Dessa forma, estimular a participação é fundamental, bem como nas conferências regionais, estaduais e municipais não apenas das juventudes, mas dos outros segmentos dos direitos humanos, como direito das pessoas LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência.

3.7.7 Meta 07: Promover o Programa Agente de Integração Escolar (PAIE)

VII. Desenvolver o Projeto Agente de Integração Escola em parceria com a Secretaria de Educação do Estado a comunidade, às famílias e as escolas.

O Programa Agente de Integração Escolar, no âmbito de seu principal objetivo que é promover o acesso e a permanência do estudante na escola, propõe desenvolver o diálogo e a corresponsabilização entre escola, estudante, comunidade e família com foco no desenvolvimento integral do estudante, tanto por meio da interação da equipe escolar com as famílias, na própria escola, quanto na visita domiciliar, realizada pelo Agente de Integração Escolar (AIE). Importa destacar que o PAIE, conforme documento orientador, é fruto da parceria da Secretaria de Estado de Educação (SEDU), portanto, orienta-se por diretrizes específicas escolas de atuação e formação dessa secretaria. Nesse sentido, o AIE promoverá a interação da escola com os estudantes e com as famílias, como uma medida interventiva, para maior participação destas na vida escolar dos seus filhos, otimizando a garantia de sua aprendizagem. A SEDH já realizou a execução do PAIE em parceria com a SEDU em duas unidades dos CRJs, Terra Vermelha e Feu Rosa, no ano de 2023. O PAIE está inserido dentro das atividades transversais do Núcleo Socioeducativo e de Acesso, bem como em articulação com os demais Núcleos. O Instituto também aposta nessa meta como possibilidade real de diminuição dos índices de defasagem e evasão escolar, promovendo a reinserção das juventudes a novas

possibilidades de vida, através do acesso à educação. Serão necessárias ações articuladas com a Secretaria Estadual de Educação, através da Gerência de Busca Ativa Escolar, bem como com as unidades escolares do entorno contempladas com o programa e articulação com equipes psicossociais do APOIE, atuantes nas escolas e fundamentais nos processos de acompanhamento estudantil. Promovendo também a articulação de atividades escolares nos CRJs. A assistente social do PAIE exercerá um papel fundamental no acompanhamento das juventudes atendidas pelo CRJ e as atividades do Programa, bem como no trabalho dos 05 (cinco) agentes de integração escolar, que uma vez por semana estarão reunidos juntos à equipes do CRJ, para alinhamento das ações e estímulo à vivência no espaço. Nos demais dias, a atuação será direta em cada unidade escolar definida pela SEDU, tendo o acompanhamento da Gerência de Busca Ativa estatal. As atividades previstas para essa meta são: identificar as questões sociais e pedagógicas que impactam a evasão, o abandono e reprovação escolar promover ações com ênfase na permanência dos estudantes vulneráveis à evasão, ao abandono e à reprovação escolar envolver a comunidade escolar, interna e externa, para promover a permanência e o sucesso dos estudantes; elaborar procedimentos e protocolos que orientem o atendimento aos estudantes e às suas respectivas famílias; mapear as redes de prestação de serviços sociais básicos para articular o atendimento aos estudantes e às suas famílias no bairro e no município.

3.8 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O Instituto Ellos, com seus 20 (vinte) anos de desenvolvimento de projetos e programas de inclusão social, possui Diretoria eleita nas pessoas do Diretor-presidente, Sr. Ricardo da Silva e como Vice-presidente, Sra. Danyelle de Oliveira Simões Silva. O Conselho Fiscal é composto pelos titulares, Sr. Reneri Melo Gonçalves e Sr. Fabio Ferreira Tápias. Para seu desenvolvimento, preza também por contratações de prestadores de serviços técnicos qualificados, no acompanhamento, monitoramento e avaliação dos

seus resultados, bem como treinamento e suporte às suas equipes. Conforme discriminado em nossa metodologia e quadro de metas, prezamos por qualificação contínua de nossas equipes de trabalho, além do acompanhamento presencial da equipe de gestão do Instituto Ellos, semanalmente, para a qualidade dos serviços prestados à sociedade capixaba.

3.8.1 Da Equipe Gerencial

Para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto é fundamental que a equipe possua experiência comprovada na área das juventudes e/ou na atuação na garantia dos direitos humanos, de acordo com as funções a serem exercidas, sendo respeitadas as diretrizes do documento de referência no que tange aos requisitos mínimo de qualificação profissional e tempo de experiência. O Instituto Ellos possui metodologia de seleção de profissionais a partir de avaliação curricular/experiência, bem como entrevistas qualificadas. O nosso compromisso preza pela qualidade, dedicação e ética dos profissionais, buscando perfil que atenda não somente requisitos documentais, mas, especialmente, a vocação para o trabalho com as juventudes. Busca-se também a valorização a profissionais do território, sem ser esse um elemento eliminatório. As contratações observarão, conforme preconizado, a garantia da diversidade, atentando para a representatividade de gênero, diversidade sexual, racial, étnica e pessoas com deficiência. Os processos seletivos que foram abertos serão divulgados por meio das redes sociais do Instituto Ellos, bem como seus resultados, além da parceria com a SEDH. Para tanto serão contratados os seguintes profissionais:

Quadro 03: Profissionais da Equipe-Chave a serem contratados

Equipe-chave	
01 Coordenador Geral	Profissional com curso de graduação completo nas áreas ciências humanas e sociais, inscritos e ativos no referido conselho de classe (quando houver), com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses de trabalho com juventudes e com gestão de projetos, preferencialmente no território do CRJ Linhares

01 Coordenador de articulação	Profissional com curso de graduação completo e experiência mínima seis meses comprovada de trabalho com juventudes, preferencialmente no território do CRJ Linhares
01 Educador social	Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima seis meses comprovada de trabalho com juventudes, preferencialmente no território do CRJ Linhares
05 Articuladores locais:	Jovem com ensino médio completo, preferencialmente, morador do território do CRJ e participante de coletivos e/ou movimentos de juventudes.

Fonte: Anexo VI – Referências para a colaboração. Edital de Chamamento Público SEDH 004/2025.

Quadro 04: Profissionais da Equipe-Mínima a serem contratados

Equipe-mínima	
01 Assistente Social	Profissional com curso de graduação completo na área de serviço social, inscrito e ativo no referido conselho de classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes e/ou direitos humanos.
01 Psicólogo	Profissional com curso de graduação completo na área de psicologia, inscrito no referido conselho de classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes e/ou direitos humanos
01 Terapeuta Ocupacional	Profissional com curso de graduação completo na área de Terapia Ocupacional, inscrito no referido conselho de classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes e/ou direitos humanos
02 Educadores Sociais	Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima seis meses comprovada de trabalho com juventudes, preferencialmente no território do CRJ
01 Assistente Administrativo	Profissional com ensino médio completo e experiência comprovada de no mínimo um ano de trabalho na área.

Oficineiros	Profissionais capacitados e com comprovação de experiência na área específica de realização das oficinas, preferencialmente, morador(a) do território.
--------------------	--

Equipe-Projeto Agente de Integração Escolar	
01 Assistente Social	Profissional com curso de graduação completo na área de serviço social, inscrito e ativo no referido conselho de classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes, direitos humanos e/ou política de educação.
05 Agentes de Integração escolar.	Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima seis meses comprovada de trabalho com juventudes, direitos humanos e/ou política de educação. Preferencialmente ser morador do território do CRJ em questão.

Fonte: Anexo VI – Referências para a colaboração. Edital de Chamamento Público SEDH 004/2025.

As contratações estendem-se ainda para, conforme Anexo VI, prestadores de serviço de conservação e outros prestadores de serviço a serem discriminados no plano de trabalho que atendam as demandas do projeto, de acordo com o recurso a ser aplicado na parceria.

3.9 - RESULTADOS ESPERADOS/PREVISTOS

Considerando o presente plano de trabalho apresentado, o Instituto Ellos de Inclusão Social, com sua expertise e consolidada parceria junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, reafirma seu compromisso em prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes no território de atuação do CRJ Linhares. Busca-se, assim, reduzir situações de vulnerabilidade e risco social, além de garantir o acesso a espaços seguros de convivência e escuta qualificada. Dessa forma, esperamos promover a melhoria da qualidade de vida das juventudes, ampliando seu acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, cultura, esporte e lazer, por

meio de articulação participativa com a rede de proteção social, parceiros comunitários e institucionais, agentes de transformação social, respaldados pela política pública estadual.

Alinhado à metodologia, nosso trabalho fortalece competências socioemocionais, cidadãos e profissionais das juventudes atendidas pelo CRJ Linhares, para que construam trajetórias de vida seguras e dignas. Valorizamos o protagonismo juvenil, envolvendo os jovens nas decisões que impactam suas vidas, ampliando sua voz e seu acesso a espaços de participação e garantia de direitos.

Na área de inclusão produtiva, prevemos proporcionar acesso a qualificação profissional, geração e promoção de renda, seja por meio do empreendedorismo ou da inserção no mercado formal, e apoiar iniciativas de economia local e criativa, sempre em consonância com os princípios do Estatuto da Juventude.

Desejamos que o CRJ se consolide cada vez mais como um espaço de referência para as juventudes, ampliando e fortalecendo seus serviços, atuando de forma efetiva na promoção dos Direitos Humanos no território. Acreditamos no poder transformador do investimento em políticas para as juventudes e no compromisso coletivo do Estado e da sociedade civil para garantir que as juventudes capixabas, especialmente negras, e em toda a sua diversidade, tenham acesso a oportunidades reais, à prevenção de violências e ao direito fundamental à vida.

4 METAS E ETAPAS

Metas	Etapas	Descrição/ Especificação das etapas	Resultados esperados	Indicador	Meio de verificação
Meta 1. Gestão do Centro de Referência das Juventudes Linhares	Etapa 1.1	Contratação da equipe chave	100% da equipe chave contratada	Equipe chave contrata para início da mobilização para retomada das atividades.	Contrato de trabalho e folha de pagamento.
	Etapa 1.2	Mobilização para retomada dos serviços às juventudes	Juventudes local ocupando o espaço do CRJ Linhares	05 ações iniciais de mobilização no território	Registro fotográfico e relatório de atividade.
	Etapa 1.3	Contratação da equipe mínima	100% da equipe mínima contratada	Equipe mínima contratada para atendimento as juventudes do território	Contrato de trabalho e folha de pagamento.
	Etapa 1.4	Capacitação da equipe	02 capacitações iniciais para reabertura Oficial do CRJ 03 capacitações continuadas	Equipe qualificada para os atendimentos.	Registro fotográfico , lista de presenteça e relatório de atividade.
	Etapa 1.5	Planejamento das ações	01 planejamento com prévia de ações temáticas para o ano.	Elaboração de cronograma anual de ações para o ano.	Documento com planejamento elaborado
	Etapa 1.6	Adequação do espaço físico	Adequar 100% do espaço para os atendimentos gerais	Proporcionar um ambiente acolhedor e funcional para as juventudes	Notas fiscais e registro fotográfico dos jovens utilizando os espaços. Visita técnica profissional.
	Etapa 1.7	Aquisição dos materiais de consumo/alimentação necessários	Adquirir 100% dos materiais necessários, de acordo com o planejamento proposto	Proporcionar um ambiente acolhedor e funcional para as juventudes	Notas fiscais e registros fotográficos.
	Etapa 1.8	Pesquisa de satisfação	03 Pesquisas de satisfação com as juventudes.	Feedback das juventudes sobre as ações realizadas no período.	Relatório e registro fotográfico.
	Etapa 1.9	Reunião de Monitoramento e Avaliação	Realizar 01 reunião semanal de monitoramento e 01 reunião por mês de avaliação com a equipe para acompanhamento das ações.	Monitorar a eficácia das atividades ofertadas às juventudes. Atividades ofertadas monitoradas e avaliadas.	Ata da reunião, Lista de presença e registro fotográfico.

	Etapa 1.10	Envio de relatório técnico	Apresentar 01 relatório de atividades ao mês	Relatórios entregues	Relatório técnico assinado e enviado para SEDH.
	Etapa 1.11	Envio de relatório de prestação de conta.	Apresentar 01 relatório de prestação de contas semestral nos períodos indicados pela SEDH.	Relatório entregues	Relatório técnico assinado e enviado para SEDH.
	Etapa 1.12	Envio de prestação de conta final	Apresentar 01 relatório de prestação de contas final nos períodos indicados pela SEDH.	Relatório entregue	Relatório técnico assinado e enviado para SEDH.
Meta 2. Promover a articulação do CRJ Linhares com as juventudes do território e a rede intersetorial	Etapa 2.1	Realizar mapeamento das atividades e coletivos juvenis.	01 mapeamento construído Ações de escuta permanente nos 18 meses de execução. Reconhecer e fomentar o trabalho em conjunto com os coletivos e demais grupos juvenis	Mapeamento realizado	Documento produzido.
	Etapa 2.2	Realizar mapeamento da rede intersetorial e seus serviços	01 mapeamento construído Ações de escuta permanente nos 18 meses de execução	Reconhecer a rede e fortalecer as ações de forma intersetorial.	Documento produzido.
	Etapa 2.3	Realizar atividades de escuta com os grupos identificados	Ação contínua permanente nos 18 meses de execução	Identificação das principais demandas das juventudes, de acordo com suas especificidades	Registro fotográfico e/ou lista de presença. Documento produzido..
	Etapa 2.4	Fortalecer o processo de articulação com a rede de serviço do município.	Ação contínua permanente nos 18 meses de execução.	Possibilitar o acesso das juventudes aos serviços essenciais oferecidos pela rede no município	Relatório da reunião;Lista de presença e/ou registro fotográfico.
	Etapa 2.5	Desenvolver o Grupo Gestor Local do CRJ	Realização de reuniões bimestrais	Possibilitar a gestão participativa do CRJ.	Ata de reunião;Lista de presença e/ou registro fotográfico.
Meta 3. Promover a continuidade do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso.	Etapa 3.1	Organizar o funcionamento do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso com os eixos "Cola aê" e "Fortalece Família".	60 jovens em acompanhamento por mês.	Jovens acolhidos e inseridos nas oficinas e atividades do Núcleo Socioafirmativo e de acesso.	Lista de presença ou registro fotográfico, relatórios das atividades, formulário inicial e de acompanhamento.

	Etapa 3.2	Realizar busca ativa de jovens de forma contínua, considerando o perfil preferencial de atendimento no CRJ.	Busca ativa realizada cotidianamente. Encaminhamentos internos e externos continuamente enviados/recebidos pela rede de serviços do território.	. Público prioritário participando das atividades ofertadas	Relatório da equipe de articulação. Relatório mensal de atividades. Relatório de Atendimento enviado mensalmente pela equipe técnica.
	Etapa 3.3	Ofertar cursos e oficinas de interesse dos jovens, e ainda formação de novas turmas do Programa EmpregaJuv.	20 jovens atendidos por oficina, sendo a oferta mínima de 4 oficinas por período.	160 horas de oficinas realizadas mensalmente e jovens qualificados. Cursos e oficinas do Núcleo Socioafirmativo ofertadas e realizadas e novas turmas formadas.	Flyer de divulgação, lista de presença ou registro fotográfico, contrato de oficinairo; certificados; relatório mensal de atividades.
	Etapa 3.4	Realizar atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens (Eixo Cola Aê).	Atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais realizados. Jovens mobilizados.	1 Evento de médio/grande porte realizado por mês com, no mínimo, 50 jovens por evento.	Flyer de divulgação, lista de presença ou registro fotográfico, contrato de oficinairo, relatório de atividades
	Etapa 3.5	Promover de visitas extra Território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados (Eixo Cola Aê).	Visitas extra território realizadas.	1 visitas extra território realizadas por mês com a participação de pelo menos 30 jovens em cada.	Lista de presença ou registro fotográfico, relatórios das atividades.
	Etapa 3.6	Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, dentre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no Território(Eixo Cola Aê).	Equipamentos do CRJ sendo utilizados pelos jovens.	Solicitações de empréstimo atendidas.	Lista de presença ou registro fotográfico, relatórios das atividades. Termo de empréstimo.
	Etapa 3.7	Mobilização e inserção dos jovens no Circuito Formativo em Direitos Humanos, realizando com eles rodas de conversa, debates e atividades diversas.	Circuito Formativo em Direitos Humanos sendo executado no CRJ.	120 horas por semestre de Circuito Formativo em Direitos Humanos, dividida entre atividades transversais e estruturais, sendo no mínimo 60h de atividades estruturais por semestre, ou seja, 10h por mês.	Lista de presença ou registro fotográfico, relatórios das atividades.

	Etapa 3.8	Identificar, acompanhar e realizar atendimentos individuais e coletivos, visando elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida) (Fortalece Família).	Jovens identificados, acompanhados e participantes dos atendimentos individuais e coletivos sistemáticos realizados	45 jovens acompanhados mensalmente	Lista de Presença. Relatório Mensal de Atendimento.
	Etapa 3.9	Realizar a mostra cultural semestral, com resultados obtidos nas diversas oficinas e ações formativas do CRJ no período.	Realização da mostra semestral	03 mostras semestrais realizadas no período com média de 60 jovens participando.	Flyer de divulgação. Lista de presença ou registro fotográfico, relatório de atividades.
	Etapa 3.10	Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, passagens municipais e interestaduais para participação em atividades comprovadas.	Jovens atendidos em suas demandas de locomoção.	Até 6 passagens interestaduais ou intermunicipais mensais disponibilizadas.	Lista de jovens atendidos. Comprovantes da compra das passagens. Relatório das atividades realizadas. Registro fotográfico.
Meta 4. Promover a continuidade do Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda.	Etapa 4.1	Realizar cursos e oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e à economia criativa, incluindo cursos profissionalizantes (Eixo Tô no Topo).	Oficinas e/ou cursos relacionados ao mercado de trabalho formal e a economia criativa realizados.	40 horas mensais de oficinas e/ou cursos realizadas.	Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença e/ou registros fotográficos, contrato de oficinairo, relatório de atividades.
	Etapa 4.2	Incentivar, acompanhar e orientar individualmente os trabalhos realizados no LABPOCA (Eixo LabPOCA)	Jovens participantes do LABPoca recebendo acompanhamento e orientação sobre as atividades de geração de renda realizadas no espaço.	Trabalhos desenvolvidos no LabPoca pelos jovens acompanhados pela equipe	Relatórios de acompanhamento. Trabalhos desenvolvidos pelos jovens no LabPoca. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	Etapa 4.3	Oferta de oficinas e formações que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca (Eixo LabPOCA).	Oficinas e formações de aprimoramento das habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca ofertadas	Mínimo 5 oficinas e formações ofertadas.	Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença ou registro fotográfico, contrato de oficinairo, relatório de atividades.
	Etapa 4.4	Mobilização e acompanhamento dos jovens e coletivos que desejam participar do acompanhamento e elaboração do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), orientando seu processo,	Jovens acompanhados individual e/ou coletivo para a construção do Plano de Possibilidade de Trabalho (PTrampo).	15 jovens mensais. Organização ao menos 4h de atividades relacionadas a PTrampo, entre acompanhamento individual por jovem e ações coletivas	Lista de presença ou registro fotográfico. Relatório de atividades.

		individual ou coletivo (Eixo Tô no Topo).		por mês	
Etapa 4.5	Realização da mostra de profissões (Eixo Tô no Topo).	Mostras de profissões realizada.	2 mostras com média de 60 jovens participantes.	Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença ou registro fotográfico, relatório de atividades.	
Etapa 4.6	Realizar articulação com as instituições de Ensino Superior que desenvolvem feiras de profissões (Eixo Tô no Topo).	Reuniões de articulação realizadas, com troca de conhecimentos e parceria entre a equipe do CRJ e instituições de Ensino Superior.	Pelo menos 2 reuniões realizadas.	Lista de presença, registro fotográfico, relatório de atividades.	
Etapa 4.7	Incentivar e garantir a participação dos/das jovens em mostras organizadas por outras instituições (Eixo Tô no Topo).	Jovens do Território com participação assegurada em mostras de profissões organizadas por outras instituições.	Mínimo 15 jovens participando das mostras identificadas.	Lista de presença ou registro fotográfico, relatório de atividades.	
Etapa 4.8	Continuidade da inserção no mercado formal de trabalho em parceria com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo Tô no Topo).	Ampliação das possibilidades de acesso ao mercado de trabalho para jovens que frequentam o CRJ.	30 jovens encaminhados ao mercado de trabalho formal e/ou 2 parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional, durante a vigência deste plano.	Relatórios mensais de acompanhamento.	
Etapa 4.9	Viabilizar a oferta de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos por outras instituições de ensino, de acordo com a demanda das juventudes do Território (Eixo Tô no Topo).	30 jovens encaminhados para de cursos técnicos ou profissionalizantes ofertados por outras instituições de ensino, durante a vigência deste plano.	Vagas de cursos técnicos e profissionalizantes viabilizadas e ofertadas.	Relatórios mensais de acompanhamento.	
Etapa 4.10	Articular a oferta de cursos profissionalizantes realizados por outras instituições na sede do CRJ (Eixo Tô no Topo).	60 jovens participando dos cursos profissionalizantes oferecidos no CRJ.	Cursos profissionalizantes realizados no CRJ a partir da parceria com outras instituições.	Lista de presença ou registros fotográficos.	
Etapa 4.11	Incentivo, acompanhamento e suporte aos trabalhos do LABPoca e do Trampo Coletivo.	LAB Poca e Trampo Coletivo com condições adequadas de funcionamento asseguradas.	LAB Poca e sala do Trampo Coletivo em funcionamento contínuo.	Agenda do LabPoca e Trampo Coletivo e/ou lista de presença e/ou registros fotográficos, e/ou relatório	

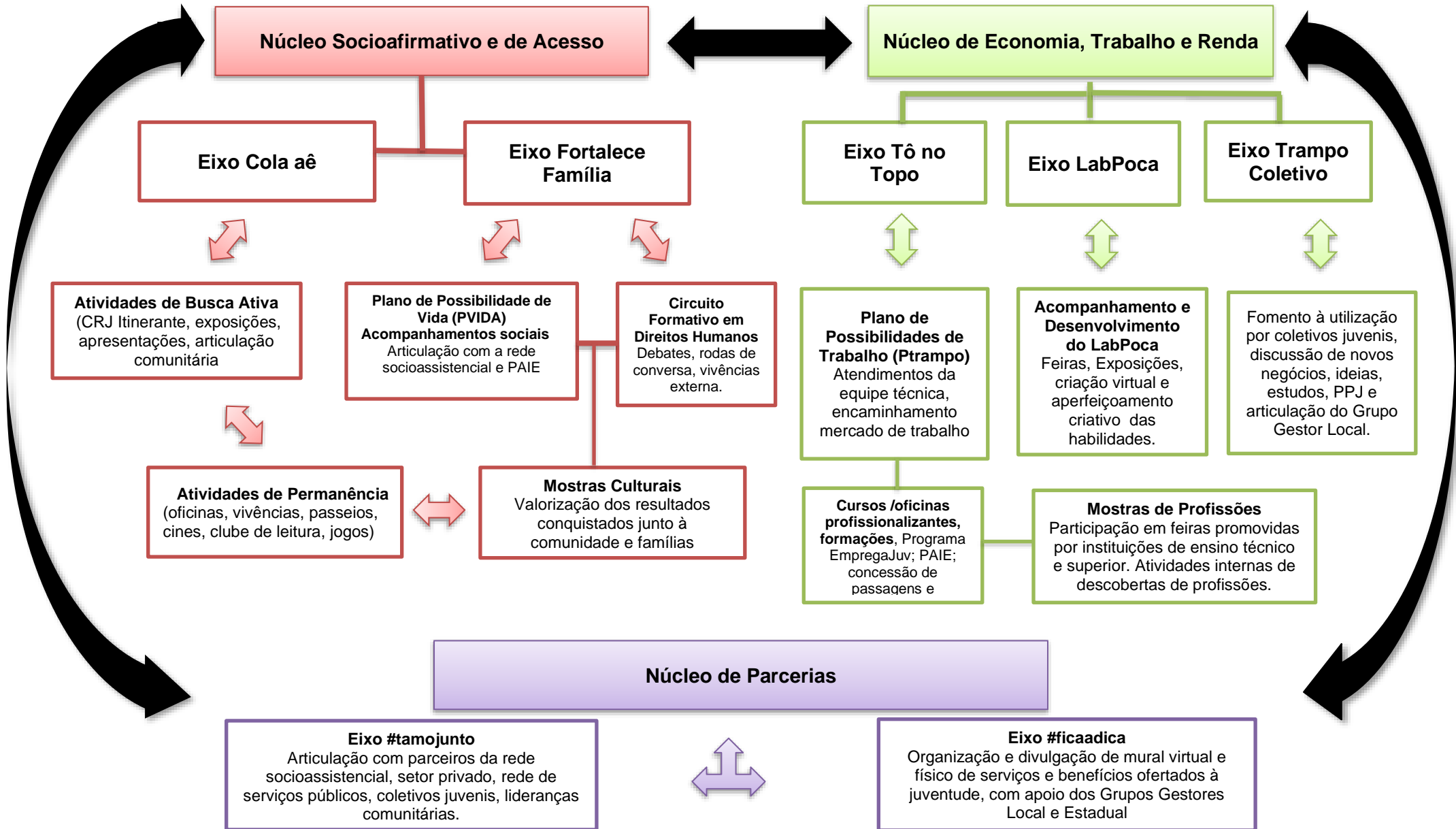
					de atividades. PPP do LabPoca Produzido.
	Etapa 4.12	Empréstimo e utilização do espaço físico (salas) e equipamentos disponíveis do CRJ aos jovens e coletivos produtivos (Eixo Trampo Coletivo).	Jovens e coletivos com acesso assegurado à ao Trampo Coletivo, incluindo a utilização de equipamentos, sala de reunião (conforme diretrizes definidas no regimento de funcionamento do CRJ).	Jovens e coletivos utilizando o espaço e equipamentos do CRJ.	Agenda do uso do espaço e equipamentos e/ou termo de Uso do espaço e equipamentos e/ou lista de presença e/ou registros fotográficos ou relatório de atividades.
	Etapa 4.13	Disponibilizar cota de impressão para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	Até 15 impressões mensais por jovem.	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de impressão	Lista de jovens atendidos. Relatório de controle de impressão.
	Etapa 4.14	Disponibilizar cota de ligações telefônicas para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	10 minutos de ligações locais asseguradas para cada jovem por mês e/ou conforme demanda.	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de ligações.	Lista de controle de ligações. Lista de jovens atendidos.
	Etapa 4.15	Orientação quanto à formalização de negócios (Eixo Tô no Topo)	Jovens orientados quanto à formalização de negócios.	Orientações à formalização de negócios realizadas.	Lista de jovens atendidos. Relatório de acompanhamento. Relatório de atividades.
	Etapa 4.16	Acolher as demandas dos demais Núcleos e Eixos do Centro relacionados ao mundo do trabalho e geração de renda.	Demandas das temáticas relacionadas à trabalho e geração de renda de jovens acolhidas.	Demandas acolhidas e sistematizadas em documento único.	Lista de jovens atendidos. Relatório de atividades e diagnóstico construído mensalmente.
Meta 5 – Promover a continuidade do Núcleo de Parcerias.	Etapa 5.1	Mapeamento da rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município (políticas públicas, articulações e movimentos sociais).	Rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes do município mapeada e acionada cotidianamente. 01 mapeamento realizado.	01 Documento com a rede mapeada.	Documento com a rede mapeada
	Etapa 5.2	Sistematizar documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica).	01 Documento disponibilizado.	01 Documento elaborado e com atualizações contínuas.	Documento com as principais informações da rede elaborados.

	Etapa 5.3	Integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território (Eixo #FicaADica).	01 Reunião mensal com a rede de serviços socioassistenciais locais; trabalhando de forma articulada.	CRJ funcionando como agente de integração e construção de redes de atenção às Juventudes.	Relatórios de atividades.
	Etapa 5.4	Realizar de processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade.	Comunidade integrada e participando das atividades do CRJ.	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua.	Lista de presença. Relatório de atividades e/ou registro fotográfico.
	Etapa 5.5	Manutenção do alinhamento do CRJ aos equipamentos públicos e organizações sociais do Território (Eixo #FicaADica).	Equipamentos públicos do Território informados sobre o funcionamento do CRJ, com fluxo de encaminhamento e comunicação estabelecido.	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua.	Relatório de atividades e/ou registro fotográfico.
	Etapa 5.6	Manutenção das parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo #FicaADica).	Parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional.	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua. Parcerias firmadas e mantidas.	Relatório de atividades e/ou registro fotográfico. Termo de parceria.
	Etapa 5.7	Manutenção do alinhamento do CRJ com o Conselho Municipal de Juventude e Coordenação de Juventude do município.	Conselho Municipal de Juventude e Coordenação de Juventude do município informados e acompanhando o funcionamento do CRJ.	Conselho Municipal de Juventude e Coordenação de Juventude do município informados e acompanhando o funcionamento do CRJ.	Relatório de atividades e/ou registro fotográfico.
	Etapa 5.8	Manutenção do alinhamento do CRJ aos equipamentos públicos e organizações sociais do Território (Eixo #FicaADica).	Equipamentos públicos do Território informados sobre o funcionamento do CRJ, com fluxo de encaminhamento e comunicação estabelecido.	Atividades de alinhamento acontecendo de forma contínua.	Listas de presença, registro fotográfico, relatório de atividades. Termos de Parcerias.
	Etapa 5.9	Participar junto à SEDH e Grupo Gestor Estadual para fortalecer a implementação das parcerias firmadas em nível estadual.	Contribuição para a efetivação de articulações entre os serviços de âmbito estadual com foco nas juventudes do território.	Encaminhamentos realizados e parcerias firmadas. Participação de reuniões do Grupo Gestor Estadual	Ofícios, e-mails, relatório de atividades e/ou registro fotográfico.
	Etapa 5.10	Encaminhamento dos jovens acompanhados pelo Núcleo Socioafirmativo e de Acesso e o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, conforme demanda individual e/ou coletiva, para a rede pública e privada de serviços (Eixo #TamoJunto).	Jovens acompanhados pelo CRJ encaminhados para outros serviços e equipamentos conforme demanda.	Encaminhamento dos jovens acompanhados realizado.	Formulário de encaminhamento. Relatório de atividades.

Meta 6 - Promoção da Participação Social e Política das Juventudes	Etapa 6.1	Estimular a integração e incidência em/por Políticas Públicas de juventude	Ao menos 01 atividade bimestralmente realizada através do CFDH	Juventude participando das atividades	Listas de presença, relatório fotográfico, relatório de atividades.
	Etapa 6.2	Realização de Workshop, rodas de conversa e/ou eventos sobre as PPJs	03 ações realizadas ao longo de 18 meses. Estímulo à discussão sobre os princípios das PPJ e ampliação.	Juventudes participando das atividades	Lista de presença, relatórios de atividades, materiais de divulgação, relatório fotográfico.
	Etapa 6.3	Promoção de visitas a espaços deliberativos de participação social e política e casa legislativas municipais e/ou estaduais	03 encontros realizados ao longo dos 18 meses. Promoção do conhecimento do funcionamento das casas legislativas e espaços deliberativos	Juventudes tendo acesso à vivências em espaços deliberativos e casas legislativas.	Relato de jovens participantes, lista de presença, relatório fotográfico, relatório de atividades.
	Etapa 6.4	Promoção de encontros e ou participação com Conselhos Municipais e Estadual de Juventude.	03 encontros realizados ao longo dos 18 meses. Aproximação das juventudes da atuação dos Conselhos de Direitos	Juventudes articuladas com os Conselhos de Juventudes	Relato de jovens participantes, relatório técnico das propostas e encaminhamentos, lista de presença e relatório fotográfico.
Meta 7 - Desenvolver o Projeto Agente de INtegração Escolar em parceria com a Secretaria do Estado, a comunidade, às famílias e as escolas	Etapa 7.1	Reunião de alinhamento com SEDU e SEDH	01 reunião de alinhamento das ações conjuntas entre as secretarias e o CRJ.	Reunião de alinhamento realizada.	Ata de reunião, lista de presença, registro fotográfico e relatório da atividade.
	Etapa 7.2	Formação dos Agentes de Integração Escolar realizada pela SEDU/SEDH/CRJ.	Formação dos 05 Agentes de Integração Escolar realizada.	03 Formações realizadas	Lista de presença, certificado de participação, registro fotográfico, materiais pedagógicos utilizados e relatório de atividades.
	Etapa 7.3	Acompanhamento das ações realizadas pelos Agentes de Integração Escolar;	Ações realizadas pelos 05 Agentes de Integração Escolar acompanhadas;	100% das ações realizadas pelos Agentes de Integração Escolar acompanhadas	Relatório periódico das atividades, registro de atendimento, plabejamento das atividades.
	Etapa 7.4	Realização de reuniões mensais entre o agente e o corpo docente e equipe pedagógica das escolas atendidas pelo PAIE.	Atuação articulada entre agentes e a equipe escolar	Reuniões mensais realizadas.	Atas de reuniões, lista de presença, registro fotográfico e relatório de atividades.

	Etapa 7.5	Realização reuniões trimestrais entre a coordenação do CRJ, os agentes sociais, a assistente social e um representante de cada escola	Atuação articulada entre as equipes diretivas e frente de trabalho dos CRJs e unidades escolares	05 reuniões realizadas.	Atas de reuniões, lista de presença, registro fotográfico e relatório de atividades.
	Etapa 7.6	Promoção de eventos que visem aproximar a família da escola.	Maior envolvimento da família na vida escolar do aluno. 02 eventos realizados em cada escola	Comunidade escolar fortalecida e participando das atividades	Registro fotográfico, divulgação nas mídias sociais e relatório técnico de avaliação.
	Etapa 7.7	Manter atualizada a lista de alunos com risco de evasão, constando as informações mais relevantes.	Acompanhamento detalhado de cada aluno para diminuir evasão. Promover 70% de acesso e permanência de jovens atendidos pelo projeto nas escolas.	Lista de alunos atualizada de forma contínua..	Relatório ou ficha/formulário de acompanhamento, registros de intervenção(ões)
	Etapa 7.8	Avaliação e registro das ações realizadas pelos 05 Agentes de Integração Escolar.	100% das ações realizadas pelos Agentes de Integração Escolar avaliadas.	Ações realizadas pelos 05 Agentes de Integração Escolar avaliadas e registradas.	Registro de ponto/folha de frequência, relatórios mensais das ações, registro fotográfico, acompanhamento junto ao relatório técnico da SEDU.

4.1 FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O CRJ LINHARES, A PARTIR DOS SEUS NÚCLEOS



5. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma Físico de Execução																				
Metas	Etapas	Descrição/ Especificação das etapas	Mês de Execução																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Meta 1. Gestão do Centro de Referência das Juventudes Linhares	Etapa 1.1	Contratação da equipe chave	X																	
	Etapa 1.2	Mobilização para retomada dos serviços às juventudes	X	X																
	Etapa 1.3	Contratação da equipe mínima	X	X																
	Etapa 1.4	Capacitação da equipe	X	X					X				X				X			
	Etapa 1.5	Planejamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 1.6	Adequação do espaço físico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 1.7	Aquisição dos materiais de consumo/alimentação necessários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 1.8	Pesquisa de satisfação					X						X				X			
	Etapa 1.9	Reunião de Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 1.10	Envio de relatório técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 1.11	Envio de relatório de prestação de conta.								X							X			
	Etapa 1.12	Envio do relatório final de prestação de conta																		X
Meta 2. Promover a articulação do CRJ Linhares	Etapa 2.1	Realizar mapeamento das atividades e coletivos juvenis.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Etapa 2.2	Realizar mapeamento da rede intersetorial e seus serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

com com as juventudes do território e a rede intersetorial	Etapa 2.3	Realizar atividades de escuta com os grupos identificados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 2.4	Fortalecer o processo de articulação com a rede de serviço do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 2.5	Desenvolver o Grupo Gestor Local do CRJ		X		X		X		X		X		X		X		X		X
Meta 3. Promover a continuidade do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso.	Etapa 3.1	Organizar o funcionamento do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso com os eixos "Cola aê" e "Fortalece Família".	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.2	Realizar busca ativa de jovens de forma contínua, considerando o perfil preferencial de atendimento no CRJ.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.3	Ofertar cursos e oficinas de interesse dos jovens, e ainda formação de novas turmas do Programa EmpregaJuv.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.4	Realizar atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens (Eixo Cola Aê).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.5	Promover de visitas extra Território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados (Eixo Cola Aê).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.6	Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, dentre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no Território(Eixo Cola Aê).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.7	Mobilização e inserção dos jovens no Circuito Formativo em Direitos Humanos, realizando com eles rodas de conversa, debates e atividades diversas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.8	Identificar, acompanhar e realizar atendimentos individuais e coletivos, visando elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida) (Fortalece Família).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 3.9	Realizar a mostra cultural semestral, com resultados obtidos nas diversas oficinas e ações formativas do CRJ no período.						X						X						X
	Etapa 3.10	Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, passagens municipais e interestaduais para participação em atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

		comprovadas.																			
Meta 4. Promover a continuidade do Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda.	Etapa 4.1	Realizar cursos e oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e à economia criativa, incluindo cursos profissionalizantes (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Etapa 4.2	Incentivar, acompanhar e orientar individualmente os trabalhos realizados no LABPOCA (Eixo LabPOCA)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Etapa 4.3	Oferta de oficinas e formações que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca (Eixo LabPOCA).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.4	Mobilização e acompanhamento dos jovens e coletivos que desejam participar do acompanhamento e elaboração do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), orientando seu processo, individual ou coletivo (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.5	Realização da mostra de profissões (Eixo Tô no Topo).				X					X					X					
	Etapa 4.6	Realizar articulação com as instituições de Ensino Superior que desenvolvem feiras de profissões (Eixo Tô no Topo).			X	X				X	X				X	X					
	Etapa 4.7	Incentivar e garantir a participação dos/das jovens em mostras organizadas por outras instituições (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.8	Continuidade da inserção no mercado formal de trabalho em parceria com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.9	Viabilizar a oferta de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos por outras instituições de ensino, de acordo com a demanda das juventudes do Território (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.10	Articular a oferta de cursos profissionalizantes realizados por outras instituições na sede do CRJ (Eixo Tô no Topo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.11	Incentivo, acompanhamento e suporte aos trabalhos do LABPoca e do Trampo Coletivo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.12	Empréstimo e utilização do espaço físico (salas) e equipamentos disponíveis do CRJ aos jovens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

		e coletivos produtivos (Eixo Trampo Coletivo).																		
	Etapa 4.13	Disponibilizar cota de impressão para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.14	Disponibilizar cota de ligações telefônicas para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.15	Orientação quanto à formalização de negócios (Eixo Tô no Topo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 4.16	Acolher as demandas dos demais Núcleos e Eixos do Centro relacionados ao mundo do trabalho e geração de renda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 5 – Promover a continuidade do Núcleo de Parcerias.	Etapa 5.1	Mapeamento da rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município (políticas públicas, articulações e movimentos sociais).		X	X	X						X	X	X						
	Etapa 5.2	Sistematizar documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica).		X	X	X						X	X	X						
	Etapa 5.3	Integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território (Eixo #FicaADica).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 5.4	Realizar de processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 5.5	Manutenção do alinhamento do CRJ aos equipamentos públicos e organizações sociais do Território (Eixo #FicaADica).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 5.6	Manutenção das parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo #FicaADica).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 5.7	Manutenção do alinhamento do CRJ com o Conselho Municipal de Juventude e Coordenação de Juventude do município.		X		X		X		X		X		X		X		X		X

	Etapa 5.8	Manutenção do alinhamento do CRJ aos equipamentos públicos e organizações sociais do Território (Eixo #FicaADica).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Etapa 5.9	Participar junto à SEDH do Grupo Gestor Estadual para fortalecer a implementação das parcerias firmadas em nível estadual.		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
	Etapa 5.10	Encaminhamento dos jovens acompanhados pelo Núcleo Socioafirmativo e de Acesso e o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, conforme demanda individual e/ou coletiva, para a rede pública e privada de serviços (Eixo #TamoJunto).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 6 - Promoção da Participação Social e Política das Juventudes	Etapa 6.1	Estimular a integração e incidência em/por Políticas Públicas de juventude			X		X		X		X		X		X		X		X		
	Etapa 6.2	Realização de Workshop, rodas de conversa e/ou eventos sobre as PPJs					X					X					X				
	Etapa 6.3	Promoção de visitas a espaços deliberativos de participação social e política e casa legislativas municipais e/ou estaduais					X					X					X				
	Etapa 6.4	Promoção de encontros e ou participação com Conselhos Municipais e Estadual de Juventude.					X					X					X				
Meta 7 - Desenvolver o Projeto Agente de INtegração Escolar em parceria com a Secretaria do Estado, a comunidade, às famílias e as escolas	Etapa 7.1	Reunião de alinhamento com a SEDH e SEDU.		X																	
	Etapa 7.2	Formação dos Agentes de Integração Escolar. Formação dos 05 Agentes de Integração Escolar realizada em parceria com a SEDU		X				X				X				X					
	Etapa 7.3	Acompanhamento das ações realizadas pelos Agentes de Integração Escolar;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 7.4	Realização de reuniões mensais entre o agente e o corpo docente e equipe pedagógica das escolas atendidas pelo PAIE.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 7.5	Realização reuniões trimestrais entre a coordenação do CRJ, os agentes sociais, a assistente social e um representante de cada escola				X			X			X			X			X			

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 CUSTOS DIRETOS

NR.	Descrição	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)				
		Quant.	Und	Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal com carga horária					
1.1	Coordenação geral ¹	1	colaborador	R\$ 7.255,50	R\$ 7.255,50	R\$ 65.299,50
1.2	Coordenação geral ²	1	colaborador	R\$ 7.618,28	R\$ 7.618,28	R\$ 60.946,24
1.3	Coordenação de articulação ¹	1	colaborador	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 47.250,00
1.4	Coordenação de articulação ²	1	colaborador	R\$ 5.512,00	R\$ 5.512,00	R\$ 44.096,00
1.5	Psicóloga ¹	1	colaborador	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80	R\$ 27.556,20
1.6	Psicóloga ²	1	colaborador	R\$ 3.214,89	R\$ 3.214,89	R\$ 25.719,12
1.7	Terapeuta Ocupacional ¹	1	colaborador	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80	R\$ 27.556,20
1.8	Terapeuta Ocupacional ²	1	colaborador	R\$ 3.214,89	R\$ 3.214,89	R\$ 25.719,12
1.9	Assistente Social (PAIE) ¹	1	colaborador	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80	R\$ 27.556,20
1.10	Assistente Social (PAIE) ²	1	colaborador	R\$ 3.214,89	R\$ 3.214,89	R\$ 25.719,12
1.11	Assistente Social ¹	1	colaborador	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80	R\$ 27.556,20
1.12	Assistente Social ²	1	colaborador	R\$ 3.214,89	R\$ 3.214,89	R\$ 25.719,12
1.13	Educador Social ¹	3	colaborador	R\$ 2.052,00	R\$ 6.156,00	R\$ 55.404,00
1.16	Educador Social ²	3	colaborador	R\$ 2.154,60	R\$ 6.463,80	R\$ 51.710,40
1.17	Articulador Local ¹	3	colaborador	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00	R\$ 49.950,00
1.18	Articulador Local ²	3	colaborador	R\$ 1.942,50	R\$ 5.827,50	R\$ 46.620,00
1.19	Agente de Integração Escolar (AIE) ¹	5	colaborador	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00	R\$ 70.875,00
1.20	Agente de integração Escolar (AIE) ²	5	colaborador	R\$ 1.653,75	R\$ 8.268,75	R\$ 66.150,00
1.21	Assistente Administrativo ¹	1	colaborador	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00

1.22	Assistente Administrativo ²	1	colaborador	R\$ 1.942,50	R\$ 1.942,50	R\$ 15.540,00
1.23	Auxiliar de Serviços Gerais ¹	1	colaborador	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 14.175,00
1.24	Auxiliar de Serviços Gerais ²	1	colaborador	R\$ 1.653,75	R\$ 1.653,75	R\$ 13.230,00
Subtotal						R\$ 830.997,42
Observação 1 : Salários com base nos valores da Convenção Coletiva SENALBA/ES de 01/07/25 a 28/02/26.						
Observação 2 : Salários com base nos valores da Convenção Coletiva SENALBA/ES de 01/03/26 a 01/01/27.						
2	Benefícios - pessoal	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
2.1	Alimentação	19	colaborador	R\$ 520,00	R\$ 9.880,00	R\$ 187.720,00
2.2	Passagem ¹	18	mês	R\$ 216,00	R\$ 3.017,09	R\$ 54.307,54
Subtotal						R\$ 242.027,54
3	Encargos sociais - pessoal	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
3.1	FGTS	1	vb	R\$ 70.491,48	R\$ 70.491,48	R\$ 70.491,48
3.2	PIS	1	vb	R\$ 8.309,97	R\$ 8.309,97	R\$ 8.309,97
3.3	13º salário	1	vb	R\$ 46.166,52	R\$ 46.166,52	R\$ 46.166,52
Subtotal						R\$ 124.967,98
4	Provisões - pessoal	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
4.1	Férias	1	vb	R\$ 48.882,20	R\$ 48.882,20	R\$ 48.882,20
4.2	1/3 de férias	1	vb	R\$ 16.294,07	R\$ 16.294,07	R\$ 16.294,07
4.3	Multa do FGTS	1	vb	R\$ 26.591,92	R\$ 26.591,92	R\$ 26.591,92
Subtotal						R\$ 91.768,18
5	Encargos sociais - provisões	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
5.1	FGTS 13º	1	vb	R\$ 5.318,38	R\$ 5.318,38	R\$ 5.318,38
Subtotal						R\$ 5.318,38
6	Material de Consumo	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
6.1	Alimentação	18	mês	R\$ 7.354,78	R\$ 7.354,78	R\$ 132.386,04
6.2	Material descartável	18	mês	R\$ 721,94	R\$ 721,94	R\$ 12.994,92
6.3	Higiene e limpeza	18	mês	R\$ 449,56	R\$ 449,56	R\$ 8.092,02

6.4	Material de expediente	18	mês	R\$ 1.261,90	R\$ 1.261,90	R\$ 22.714,14
6.5	Material didático e pedagógico	1	vb	R\$ 11.612,43	R\$ 11.612,43	R\$ 11.612,43
6.6	Utensílio de cozinha	1	vb	R\$ 5.372,87	R\$ 5.372,87	R\$ 5.372,87
6.7	EPI	18	mês	R\$ 247,58	R\$ 247,58	R\$ 4.456,44
6.8	Material de consumo para Oficinas	1	vb	R\$ 22.299,07	R\$ 22.299,07	R\$ 22.299,07
Subtotal						R\$ 219.927,93
7	Permanentes	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
7.1	Bens e equipamentos	1	Vb			R\$ 28.014,09
Subtotal						R\$ 28.014,09
8	Serviços de Terceiros	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
8.1	Pessoa Física	18	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
8.2	Pessoa Jurídica	18	mês	R\$ 61.276,30	R\$ 61.276,30	R\$ 1.102.973,31
Subtotal						R\$ 1.120.973,431
9	Medicina do trabalho	Quant.	und	Unitário	Mensal	Total
9.1	Atestado Médico Ocupacional (ASO)	50	und	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Subtotal						R\$ 5.000,00
TOTAL - Itens 1 a 9						R\$ 2.668.994,98

8. DOS PRAZOS

8.1 - DA EXECUÇÃO DA PARCERIA: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___. (18 MESES)

8.2 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição	Periodicidade																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Relatório de atividades																		
Relatório de execução financeira																		
Prestação de contas parcial																		
Prestação de contas Final																		

8.3 - Dos Prazos para entrega de relatórios:

- Relatório de execução de objeto: 10 dias após o mês de competência
- Relatório de execução financeiro: 10 dias após o mês de competência
- Prestação de contas parcial: 30 dias após o término do exercício
- Prestação de contas: 60 dias após o término da parceria


9. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Ricardo da Silva	
DDD/Telefone:	Celular: 27 988807573
E-mail: ricardoprioridades@gmail.com	
RG/Órgão Expedidor: 1.XXX.XXX-ES	CPF: 075.XXX.047-XX
Cargo: Diretor Presidente	
Eleito em: 26/06/2023	Vencimento do Mandato: 26/06/2026

10. DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto Governo do Estado, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, a forma deste Plano de Trabalho.

VITÓRIA/ES, 18 de agosto de 2025

 Documento assinado digitalmente
RICARDO DA SILVA
Data: 04/09/2025 13:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Vitória/ES, _____ de _____ de 202x

(Nara Borgo Cypriano Machado)
Secretária de Estado de Direitos Humanos

ALIMENTAÇÃO					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar 5kg	72	UND	R\$ 17,92	R\$ 1.290,00
2	Banana Prata	181	KG	R\$ 5,63	R\$ 1.019,03
3	Biscoito 100g	3600	UND	R\$ 3,59	R\$ 12.924,00
4	Biscoito 400g	721	UND	R\$ 5,06	R\$ 3.645,86
5	Bolo simples	630	KG	R\$ 35,63	R\$ 22.446,90
6	Carne moída	180	KG	R\$ 26,04	R\$ 4.686,60
7	Cebola	36	KG	R\$ 2,56	R\$ 92,16
8	Gelatina 20g	720	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
9	Laranja pera	180	KG	R\$ 2,00	R\$ 360,00
10	Leite 1L	720	UND	R\$ 4,86	R\$ 3.496,80
11	Maçã nacional	180	KG	R\$ 8,22	R\$ 1.479,60
12	Margarina 500g	180	UND	R\$ 9,46	R\$ 1.702,20
13	Milho de pipoca 400g	144	UND	R\$ 3,12	R\$ 449,28
14	Molho de tomate	144	UND	R\$ 2,39	R\$ 344,16
15	Mussarela	54	KG	R\$ 47,63	R\$ 2.571,84
16	Óleo 1l	36	UND	R\$ 7,55	R\$ 271,92
17	Pó de Café 500g	144	UND	R\$ 31,55	R\$ 4.543,20
18	Presunto	36	KG	R\$ 26,40	R\$ 950,40
19	Refrigerante 2L	1080	UND	R\$ 4,92	R\$ 5.313,60
20	Rosquinha 600g	540	UND	R\$ 8,16	R\$ 4.404,60
21	Salgado frito	197,012	KG	R\$ 43,90	R\$ 8.648,83
22	Salsicha	144	KG	R\$ 11,65	R\$ 1.678,08
23	Suco concentrado 1l	1440	UND	R\$ 16,92	R\$ 24.369,60
24	Tomate	270	KG	R\$ 8,21	R\$ 2.216,70
25	Torta de frango salgada	630	KG	R\$ 35,00	R\$ 22.047,90
Subtotal					R\$ 132.386,04

MATERIAL DESCARTÁVEL					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Copo 200ML	36	CX	R\$ 125,00	R\$ 4.500,00
2	Colher transparente - 50und	108	PCT	R\$ 6,85	R\$ 739,80
3	Cumbuca isopor 15cm - 100und	108	PCT	R\$ 14,99	R\$ 1.618,92
4	Papel higiênico institucional com 08	18	PCT	R\$ 48,90	R\$ 880,20
5	Papel interfolha 20,5x20	90	PCT	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
6	Saco plástico adesivado 10x10+5cm 50UN	180	PCT	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
7	Saco plástico adesivado 15x25+5cm 50UN	180	PCT	R\$ 17,15	R\$ 3.087,00
Subtotal					R\$ 12.994,92

Material de Higiene e Limpeza					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 5l	30	UND	R\$ 32,50	R\$ 975,00
2	Sabonete líquido 5l	20	GL	R\$ 32,33	R\$ 646,60
3	Esponja com 03 uni	40	PCT	R\$ 3,03	R\$ 121,33
4	Alcool líquido 1l	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,10
5	Limpador multiuso	25	UND	R\$ 4,20	R\$ 104,90
6	Lustra móveis	26	UND	R\$ 6,26	R\$ 162,85
7	Desinfetante 5l	23	UND	R\$ 15,07	R\$ 346,69
8	Vassoura piaçava	5	UND	R\$ 16,25	R\$ 81,25
9	Lã de aço bombril	50	PCT	R\$ 4,98	R\$ 248,83
10	Rodo	6	UND	R\$ 15,92	R\$ 95,54
12	Detergente 5l	30	UND	R\$ 22,64	R\$ 679,10
13	Saco de lixo 50l com 50uni	40	PCT	R\$ 17,10	R\$ 684,00
14	Saco Lixo 200L 95x130 5Kg Preto	50	PCT	R\$ 66,60	R\$ 3.329,83
15	Saco alvejado grande com 03	50	PCT	R\$ 6,92	R\$ 346,00
Subtotal					R\$ 8.092,02

MATERIAL EXPEDIENTE					
Item	Especificação	UND	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador 4cm c/ depósito	UND	180	R\$ 3,29	R\$ 592,20
2	Caixa arquivo organizador polionda	UND	54	R\$ 3,12	R\$ 168,48
3	Caneta esferográfica	CX	18	R\$ 47,60	R\$ 856,74
4	Clips Galvanizado 2/0 cx 100und	UND	90	R\$ 5,04	R\$ 453,30
5	Cola Bastão 21g	UND	180	R\$ 3,02	R\$ 544,20
6	Fita empacotamento 45x30	UND	108	R\$ 8,94	R\$ 965,16
7	Grampeador médio 26/6 ate 20f G2046	CX/50	36	R\$ 16,94	R\$ 609,72
8	Grampo para grampeador 26/6 cx/500 galvanizado	CX	36	R\$ 6,11	R\$ 219,96
9	Papel A4 75gr pct c/500fls	UND	216	R\$ 26,66	R\$ 5.757,84
10	Pasta catálogo - ofício c/ 50 env. Fino	UND	180	R\$ 26,10	R\$ 4.697,40
12	Pasta registradora A-Z ofício	CX/50	90	R\$ 23,19	R\$ 2.087,10
13	Pasta suspensa Kraft padrão	UND	54	R\$ 85,59	R\$ 4.622,04
14	Tesoura escolar açõ c/ régua 13cm Vaa24	UND	180	R\$ 6,33	R\$ 1.140,00
Subtotal					R\$ 22.714,14

MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabine secadora de unha	und	4	R\$ 165,14	R\$ 660,55
2	Chapa de alisamento	und	4	R\$ 552,94	R\$ 2.211,76
3	Lixa mecanica com motor	und	4	R\$ 138,30	R\$ 553,20
4	Maquina de aparar borda de cabelo	und	2	R\$ 543,98	R\$ 1.087,96
5	Modelador de curvas (baby liss)	und	3	R\$ 397,20	R\$ 1.191,60
6	Secador	und	5	R\$ 731,68	R\$ 3.658,40
7	Tesoura de corte de cabelo	und	8	R\$ 127,10	R\$ 1.016,83
8	Tesouras de corte de papel	und	40	R\$ 30,80	R\$ 1.232,13
Subtotal					R\$ 11.612,43

UTENSÍLIO DE COZINHA					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Colheres	120	und	R\$ 6,02	R\$ 722,63
2	Facas	120	und	R\$ 3,40	R\$ 408,00
3	Garfos	120	und	R\$ 2,82	R\$ 338,67
4	Garrafa térmica	5	und	R\$ 125,19	R\$ 625,93
5	Jarra de vidro	10	und	R\$ 32,04	R\$ 320,39
6	Jogo de copos c 6	10	jg	R\$ 34,56	R\$ 345,60
7	Jogo de facas	6	jg	R\$ 80,62	R\$ 483,72
8	Panela de alumínio	4	und	R\$ 308,43	R\$ 1.233,72
9	Pratos	100	und	R\$ 5,45	R\$ 545,17
10	Travessas para serviço de alimentos	10	und	R\$ 34,90	R\$ 349,04
Subtotal					R\$ 5.372,87

EPI					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva multiuso limpeza	120	und	R\$ 13,77	R\$ 1.652,80
2	Bota ocupacional	6	und	R\$ 125,87	R\$ 755,24
3	Mascara com 50 uni	4	und	R\$ 1,30	R\$ 5,20
4	Repelente	18	und	R\$ 27,54	R\$ 495,78
5	Protetor Solar	12	und	R\$ 51,65	R\$ 619,76
6	Óculos de proteção	25	und	R\$ 37,11	R\$ 927,66
Subtotal					R\$ 4.456,44

Prof. Ful

MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA						
1 OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL						
Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
1.1	licença de 12 de software	UND	1	R\$ 4.527,60	R\$	4.527,60
1.3	canetas caixa com 50	CX	1	R\$ 36,63	R\$	36,63
1.4	lapis caixa com 24	CX	1	R\$ 41,02	R\$	41,02
1.5	Borracha cx com 40	CX	1	R\$ 27,45	R\$	27,45
Subtotal					R\$	4.632,70
2 OFICINA DE MUSICA (CANTO E INSTRUMENTOS)						
2.2	pacote de folha A4	PCT/500	10	R\$ 35,10	R\$	351,03
2.3	tripe de partitura e/ou letra de musica	UND	10	R\$ 46,75	R\$	467,50
2.4	caixa de som usb sem fio	und	2	R\$ 1.801,12	R\$	3.602,24
Subtotal					R\$	4.420,77
3 OFICINA DE ESPORTES (VOLEI, FUTEBOL, QUEIMADO, LUTAS E CAPOEIRA)						
3.1	bola de voley	UND	6	R\$ 194,63	R\$	1.167,80
3.2	bola de futvolei	UND	4	R\$ 302,97	R\$	1.211,87
3.3	bola de futebol de salão	UND	3	R\$ 176,30	R\$	528,90
3.4	bola de futebol de areia	UND	3	R\$ 223,00	R\$	669,00
3.5	cones	UND	10	R\$ 17,93	R\$	179,33
3.6	apitos	UND	8	R\$ 29,90	R\$	239,20
3.7	coletes	UND	22	R\$ 40,97	R\$	901,27
3.8	bomba de encher bola	UND	4	R\$ 46,52	R\$	186,09
3.9	abadá de capoeira	UND	16	R\$ 65,43	R\$	1.046,88
3.10	luvas de luta	UND	10	R\$ 208,45	R\$	2.084,53
Subtotal					R\$	8.214,87
4 OFICINA DE CONTEÚDOS DIGITAIS						
4.1	licença de software	UND	2	R\$ 956,25	R\$	1.912,50
4.2	canetas caixa com 50	CX	1	R\$ 36,63	R\$	36,63
4.3	lapis caixa com 24	CX	1	R\$ 41,02	R\$	41,02
4.4	Borracha cx com 40	CX	1	R\$ 27,45	R\$	27,45
4.5	pacote de folha A4	PCT/500	10	R\$ 35,10	R\$	351,03
4.6	ring light	UND	3	R\$ 203,26	R\$	609,78
4.7	tripe para celular e / ou câmera	UND	5	R\$ 96,75	R\$	483,76
Subtotal					R\$	3.462,17
OFICINA DE ESCRITAS (POESIA, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, MUSICA EM VERSO E PROSA)						
5.2	canetas caixa com 50	CX	1	R\$ 36,63	R\$	36,63
5.3	lapis caixa com 24	CX	1	R\$ 41,02	R\$	41,02
5.4	Borracha cx com 40	CX	1	R\$ 27,45	R\$	27,45
5.5	pacote de folha A4	PCT/500	10	R\$ 35,10	R\$	351,03
Subtotal					R\$	456,13
6 OFICINA DE CONFEITARIA E /OU GASTRONOMIA BÁSICA E/OU DOCERIA						
6.1	trigo	KG	20	R\$ 11,26	R\$	225,20
6.2	açúcar de confeitiro	KG	10	R\$ 19,76	R\$	197,63
6.3	fermento	KG	4	R\$ 40,56	R\$	162,25

6.4	ovos	CX C/30	10	R\$	17,10	R\$	171,00
6.5	leite 1 L	UND	30	R\$	4,86	R\$	145,70
6.6	creme de leite	UND	10	R\$	21,06	R\$	210,63
Subtotal							R\$ 1.112,42
Subtotal final de material de consumo p/ oficina							R\$ 22.299,07



PERMANENTES					
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Bancada de inox	2	UND	R\$ 1.140,96	R\$ 2.281,93
2	Batedeira	4	und	R\$ 2.421,17	R\$ 9.684,68
3	Coifa	1	UND	R\$ 1.973,73	R\$ 1.973,73
4	Espremedor de frutas	3	UND	R\$ 407,64	R\$ 1.222,92
5	Fogão industrial	1	UND	R\$ 925,40	R\$ 925,40
6	Forno industrial	2	UND	R\$ 2.119,45	R\$ 4.238,89
7	Liquidificador industrial	4	UND	R\$ 1.385,32	R\$ 5.541,27
8	Maquina de corte de cabelo	2	UND	R\$ 1.072,63	R\$ 2.145,26
					R\$ 28.014,09

ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Oficineiros e outros serviços de terceiros	18	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
Total						R\$ 18.000,00

ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ						
Item	Especificação	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Água	18	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00
2	Aluguel do imóvel	18	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00
3	Assessoria Administrativa e Financeira	18	mês	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 135.000,00
4	Assessoria Gerencial e Operacional	18	mês	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00
5	Assistencia Jurídica	18	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00
6	Camisas (equipe e jovens)	309	unidade	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 11.124,00
7	Combustível	18	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
8	Contabilidade e auditoria de prest. de contas	18	mês	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00
9	Designer Grafico	18	mês	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
10	Fornecimento de gás	36	mês	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
11	Internet	18	mês	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 9.720,00
12	Luz EDP Excelsa	18	mês	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
13	Manutenção de equipamentos e pequenos reparos	18	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
14	Manutenção do Espaço	1	vb	R\$ 110.429,31	R\$ 110.429,31	R\$ 110.429,31
15	Mostras	4	und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	motorista PJ	18	mês	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 67.500,00
17	Oficineiros PJ	1200	horas	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
18	Passagem intermunicipal - Grande Vitória	600	und	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	R\$ 52.920,00
19	Passagem intermunicipal e interestadual -viagem	6	mês	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00	R\$ 19.224,00
20	Recarga e Compra de Tonner e Tinta para Impressora	18	mês	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
21	Serviços gráficos e Materiais de Divulgação	1	vb	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	Social media	18	mês	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
23	Telefonia	18	mês	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 7.776,00
24	Transporte Fretado para ações	18	mês	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
25	Transporte para CRJ – aluguel de um carro de 05 a 07 lugares	18	mês	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00
26	Treinamentos e capacitações para equipe	3	und	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
27	Vigilancia noturna	18	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
28	Vivências e Eventos	18	unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
29	Workshop	6	und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 1.102.973,31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 16/09/2025 14:56:14 -03:00

RICARDO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 15/09/2025 15:50:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 14:56:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO DOS SANTOS (MEMBRO (COORDENAÇÃO PROJETO SEGURANÇA CIDADÃ BID) - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21BVKF>